



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

ANEXO

Nº : 703021 2017
 ENT. : 03/07/2017
 SAÍDA: __/__/201__ às __:__:__

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO
 FONE : (82) 3279--130 (82) 9116--604

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
 ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS
 DE CARTUCHOS DE TONERS.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
03/07/2017	GABINETE DO PREFEITO

EM CANCELAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 216/2017-SMA

Boca da Mata/AL, em 03 de julho de 2017.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **cartuchos de toners**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM LANCIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **cartuchos de toners** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TONNER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT. ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
1.1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 132,96	R\$ 6.648,00
1.2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 137,67	R\$ 6.883,50
1.3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
1.4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 92,67	R\$ 4.633,50
1.5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 78,47	R\$ 3.923,50
1.6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 78,47	R\$ 3.923,50
1.7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 93,37	R\$ 4.668,50
1.8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado	UND	300	R\$ 73,33	R\$ 21.999,00
1.9	HP 1020-612A – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 78,33	R\$ 3.916,50
1.10	HP 1536-278 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL				R\$ 68.262,50	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em __ de Julho de 2017.

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM CINCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: M. F. DE ALMEIDA SILVA ME	CNPJ: 13.063.602/0001-30
Endereço completo: RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA, Nº 275	
E-mail: <u>INFORMATIKAVIVA@GMAIL.COM</u>	Fone/fax:
Responsável: VICENTE SARAIVA	Celular: (82) 99642-0153

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TONNER				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT.
1.1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 150,00
1.2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 150,00
1.3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 150,00
1.4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 95,00
1.5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 100,00
1.6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 100,00
1.7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 89,00
1.8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado	UND	300	R\$ 75,00
1.9	HP 1020-612A – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 75,00
1.10	HP 1536-278 – toner remanufaturado	UND	50	R\$ 80,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

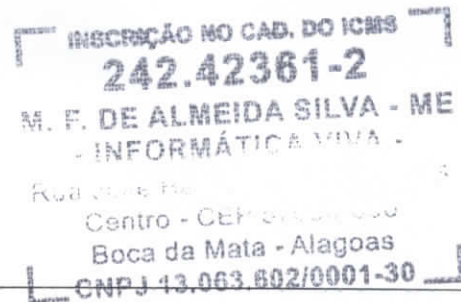
Local e data:

Boca da Mata, 28 / 06 / 2017

Assinatura do responsável:

Wanderley Cavalcanti

Carimbo CNPJ



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



012
JM

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA	CNPJ: 08.844.182/0001-99
Endereço completo: RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO - 1917B - CAVACO	
E-mail: VENDAS@MASTERMIDIAINFORMATICA.COM.BR	Fone/fax: (82) 3530-7471
Responsável: WELLINGTON RLEBESON	Celular: (82) 99985-5390

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE TONNER				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT.
1.1	SAMSUNG 2165 - toner remanufaturado	UND	50	103,88
1.2	SAMSUNG SCX4729 - toner remanufaturado	UND	50	102,00
1.3	SAMSUNG ML8151 - toner remanufaturado	UND	50	150,00
1.4	SAMSUNG ML2010 - toner remanufaturado	UND	50	75,00
1.5	BROTHER 7360-TN450 - toner remanufaturado	UND	50	55,42
1.6	BROTHER 7460 - TN420 - toner remanufaturado	UND	50	55,42
1.7	BROTHER 8152-TN750 - toner remanufaturado	UND	50	76,10
1.8	HP 1005/1102-285A/435A/436A - toner remanufaturado	UND	300	50,00
1.9	HP 1020-612A - toner remanufaturado	UND	50	60,00
1.10	HP 1536-278 - toner remanufaturado	UND	50	50,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

ARAPIRACA - AL, 23/06/2017

Assinatura do responsável:

Wellington Kleber de Melo

Carimbo CNPJ

INSC. ICMS
248.54357-1
J. C. DE MELO OLIVEIRA
INFORMÁTICA - ME
R: Exp. Brasileiros, 1917 B
CEP: 57.300-000- Cavaco
Arapiraca - AL
CNPJ: 08.844.182/0001-99

EMERSON

NETWORD COMERCIAL

VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, E MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO, CURSO E ASSESSORIA TECNICA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1- DADOS DA EMPRESA

Razão social: NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	CNPJ: 08.014.310/000177
Endereço completo: AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO: CIRURGIA- ARACAJU- SERGIPE	
E-mail: networdcomercial@hotmail.com	Fone/fax: 79 3042-8291
Responsável: GRACIELLE MOURA SANTA RITA	Celular: 79 9858-7111

2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TONNER				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT.
1.1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado	UND	50	RS 145,00
1.2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado	UND	50	RS 155,00
1.3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado	UND	50	RS 175,00
1.4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado	UND	50	RS 108,00
1.5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado	UND	50	RS 80,00
1.6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado	UND	50	RS 80,00
1.7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado	UND	50	RS 115,00

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA – CEP: 49055-210
TELEFONE: 79 3042-8291
ARACAJU- SERGIPE
CNPJ 08.014.310/0001-77 I. E. 27.113.503-4
E-mail: networdcomercial@hotmail.com

EM BRANCO

NETWORD COMERCIAL

VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, E MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO, CURSO E ASSESSORIA TECNICA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.



1.8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado	UND	300	RS 95,00
1.9	HP 1020-612A – toner remanufaturado	UND	50	RS 100,00
1.10	HP 1536-278 – toner remanufaturado	UND	50	RS 95,00

3- CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

ARACAJU/SE, 27 DE JUNHO DE 2017



NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 532- BAIRRO CIRURGIA – CEP: 49055-210
TELEFONE: 79 3042-8291
ARACAJU- SERGIPE
CNPJ 08.014.310/0001-77 I. E. 27.113.503-4
E-mail: networdcomercial@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 703-021/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de cartuchos de toners**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **cartuchos de toners**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 03 de julho de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 245/2017

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 03 de julho de 2017.


Margareth Cortez da Costa
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 703-021/2017
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **Registro de preços de toners**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 25/2017-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de cartuchos de toners, com exclusividade para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

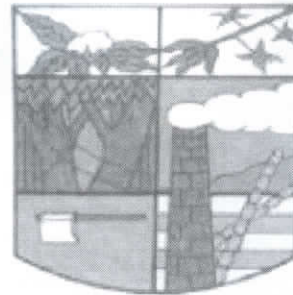
CPL, em 04 de julho de 2017.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

b.

EM ETANCO

019



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
PROCESSO Nº 703-021/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura


Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^ª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 703-021/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

2.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

2.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca**, quando necessário, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **cartuchos de toners** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	300
9	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
10	HP 1536-278 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, buscase a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 10.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- 10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 703-021/2017

CONTRATO Nº PP25/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 703-021/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP25/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.

Municipal de Boca da Mata



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 703021/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 25/2017.*

Objeto: *Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0459/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;

II - PESQUISA DE PREÇO REALIZADA;

III - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para a abertura de procedimento licitatório objetivando a *aquisição de cartuchos de toners*, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 216/2017 – SMA, de 03 deste mês de julho de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – M. F. DE ALMEIDA SILVA – ME (Informática Viva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30;

2 – J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.844.182/0001-99;

e 3 – NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.014.310/0001-77.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

OUTROSSIM, SUGERE-SE A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, A FIM DE QUE CONSTE COMO OBRIGATORIEDADE UMA DAS CAUÇÕES PREVISTAS NO ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE FORMA OPTATIVA E NÃO TAXATIVA.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

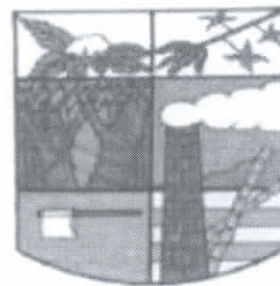
Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 10 de julho de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EM BRANCO

053
M



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

26/07/2017

08:30hs



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
 PROCESSO Nº 703-021/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 703-021/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **26 de julho de 2017**

Horário: **08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

2.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

2.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
SESSÃO EM 26/07/2017, ÀS 08:30 HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca**, quando necessário, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.


25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 11 de julho de 2017.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **cartuchos de toners** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	300
9	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50
10	HP 1536-278 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 703-021/2017

CONTRATO Nº PP25/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 703-021/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento(s) de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP25/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de cartuchos de toners, com exclusividade para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 26 de julho de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 12/07/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017-SRP – 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 21/2017-SRP – 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de veículos automotivos – Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 11:00hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 24/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, com exclusividade de lotes para ME/EPP – Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 25/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de cartuchos de toners, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 26/04/2015 a 26/04/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto – Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 27/04/2014 a 26/04/2015. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto – Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 26/04/2015 a 24/10/2015. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto - Prefeito.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 26/10/2015 a 20/04/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto – Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 5º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 20/04/2016 a 17/10/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto – Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 6º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 17/10/2016 a 11/04/2017. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto - Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com vestuário. LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto- Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com vestuário. LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 03/11/2015 a 25/04/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto- Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com vestuário. LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 25/04/2016 a 20/10/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto- Prefeito

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 5º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ: N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ de n° 09.475.434/0001-12. OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com vestuário. LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002. Vigência: 20/10/2016 a 17/04/2017. Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Correição sanada mesmo que tardiamente. Arlindo Garrote da Silva Neto – Prefeito

EM BRANCO



visando atender às necessidades para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Agricultura, Cultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Planejamento, Promoção Social e Obras. 1) T. LEITE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.468.184/0001-11, com sede na cidade de Tarauacá / Acre, à Rua João Pessoa, nº 313, Centro, CEP: 69.970-000, representada neste ato pelo Sr. Tiago Leite Silva, portador do CPF nº 017.779.682-08 e RG nº 1077055-0 SSP/AC, vencedora do Lote II - Higiene Pessoal (itens de 56 a 69) com o valor total estimado de R\$ 47.670,00, Lote IV - Materiais de Copa Cozinha (74 a 133) - R\$ 648.400,00. Dotação Orçamentária: 01.03.01.2003, 01.04.01.2005, 01.05.01.2037, 2038, 01.06.01.1006, 2009, 2015, 2018, 2019, 2021, 01.08.01.2056, 2059, 01.10.01.2055, 01.11.01.2022, 01.12.01.2027, 2066, 2067, 2069, 2070, 01.12.10.2032, 2033, 2082, 2092, 2099,2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 01.12.11.2064, 03.19.10.2040, 2042, 2048 - 33.90.30 - 001 (RP), 016 (FNDE), 017 (FNAS), 014 (SUS). Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 20 de abril de 2017. Assinam: Prefeita Marlete Vitorino de Siqueira (Contratante) e pela empresa a Sra. Sr. Tiago Leite Silva (Fornecedor registrado).

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017, publicado no DOU Nº 98 - em 24/05/2017 Seção 03, pg. 173, ONDE SE LÊ: razão disto, HOMOLOGO em favor das pessoas jurídicas: 1) DROGARIA VIVER BEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.017.547/0001-50, vencedora do lote III - Higiene Pessoal / Fraldas Descartáveis (itens 70 a 73), com o valor total estimado de R\$ 18.193,50 (Dezoito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). LEIA-SE - razão disto, HOMOLOGO em favor das pessoas jurídicas: 1) DROGARIA VIVER BEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.017.547/0001-50, vencedora do lote III - Higiene Pessoal / Fraldas Descartáveis (itens 70 a 73), com o valor total estimado de R\$ 18.193,50 (Dezoito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) 2) T. LEITE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.468.184/0001-11, com sede na cidade de Tarauacá - Acre, à Rua João Pessoa, nº 313 - Centro, CEP: 69.970-000, representada neste ato pelo Sr. Tiago Leite Silva, portador do CPF nº 017.779.682-08 e RG nº 1077055-0 SSP/AC, adjudicatário do lote II - Higiene Pessoal (itens 56 a 69), com o valor total estimado de R\$ 47.670,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais) e lote IV - Materiais de Copa Cozinha (itens 74 a 133) com o valor total estimado de R\$ 648.400,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 21/2017-SRP - 2ª CHAMADA - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de veículos automotivos - Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 25/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de cartuchos de toners, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2017 2ª Chamada

Tipo: menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de dois automóveis 0km, conforme especificações descritas no Anexo I do referido Edital, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Igreja Nova. Data de realização: 25 de julho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: Fone/Fax (82)35541270. Disponibilidade: www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do e-mail cpilgrejanov@gmail.com

Igreja Nova-AL, 11 de julho de 2017
TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 65/2017 UASG Nº 926703

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que realizará licitação, do interesse do Município de Maceió, conforme resumo:
Processo nº: 6700.015555/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição Pneus, Primeiro Uso, Primeira Linha, Nacionais Ou Importados, Câmara de Ar e Protetores de Pneus Para os Veículos dos Diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. Total de Itens Licitados: 44. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Praça Visconde de Sinimbu, 141 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720 ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br> Entrega das Propostas: A partir de 12/07/2017 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 10h00 no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

Maceió, 11 de julho de 2017
JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DESPACHO DO PREFEITO Em 7 de julho de 2017

Ratifico, por este Termo, a Dispensa de Licitação, do Contrato Nº48/2017 que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuá, nº540, Itam, CEP 04533-001, São Paulo/SP, na finalidade de contratar estagiários de acordo com a demanda das Secretarias do Município de Marechal Deodoro, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com PARECER DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 0410064/2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

REF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 de 2017: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, FORNECEDORA REGISTRADA GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.008.033/0001-90, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.099.747,50 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais); SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e José Rodrigues dos Santos Junior, pela Fornecedor Registrada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação modalidade Pregão sob o nº 24/2017 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e pela Equipe de Apoio e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos para prestar serviços na realização de show artístico com o objetivo de arbrilantar os festejos juninos deste município, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, CONTRATADAS: Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda, CNPJ nº 01.402.019/0001-27. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00. ASS Companhia de Eventos Eireli - ME, CNPJ nº 10.689.318/0001-85, VALOR GLOBAL: 20.000,00 A E L Costa - ME, CNPJ nº 27.524.171/0001-76, VALOR GLOBAL: 14.000,00 Virados do Forró Ltda - ME, CNPJ nº 19.068.263/0001-60 VALOR GLOBAL: 15.000,00 Luciano da Silva Santos (Cantora Penha Melo), CPF nº 949.715.285-04, VALOR GLOBAL: 5.000,00 Ana Lucia dos Santos Barbosa (Banda Cheia de Charme), CPF nº 729.830.944-72, VALOR GLOBAL: 15.000,00 José Fernando Feijó da Silva (Pinoquio do Acordeão), CPF nº 986.337.324-91, VALOR GLOBAL: 12.000,00 FF de Moura Festas e Eventos - ME, CNPJ nº 07.735.372/0001-05, VALOR GLOBAL: 20.000,00.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 43/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação do serviço de locação de veículos - Data/Horário: 24 de julho de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaoasmc@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 45/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de veículos automotivos - Data/Horário: 24 de julho de 2017 às 13:00hs (treze horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaoasmc@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-CPLP-SEGOV/PM

Processo: 02.42.01.00172017 - GAB/FPZM/PM
Objeto: Revitalização do Parque Zoológico Municipal No Município de Macapá-AP, conforme Projeto Básico e projetos complementares constantes nos autos do Processo.
Data Recebimento e Abertura de envelopes: 31/07/2017
Hora da Abertura: 9h00mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de reuniões da CPLP/SEGOV, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Altos, Centro Macapá-AP O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido na Comissão Permanente de Licitações e Projetos/SEGOV, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Altos, Centro Macapá-AP, em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08:00hs às 14:00hs. O Edital poderá ser adquirido por meio magnético (Pendrive); trazer carimbo de CNPJ.

Macapá-AP, 11 de julho de 2017
SELMA SILVA MIRANDA
Presidente da CPLP/SEGOV

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação e Resultado da Licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2017 -CPLP/SEGOV, publicado no Diário Oficial da União, Nº 131 de 11/07/2017, pág. 140.

ONDE SE LÊ:

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - Decreto nº 1325/2016-PM

LEIA-SE:

Edivan Barros de Andrade

Secretaria de Governo, em exercício/SEGOV

Portaria nº 455/2017-PM.

Macapá-AP, 10 de julho de 2017
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Governo
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017 - SRP

Objeto: Registro de Preço Objetivando a Prestação de Serviços com Exames laboratoriais; Contratada: DALCIRENE R DA SILVA - ME, CNPJ 15.095.026/0001-38; lote unico; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017-CPL/SEMESA/PMZ; Processo: Nº 03052017/01-CPL/SEMESA/PMZ; Valor Global: R\$ 324.673,10 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos).

LUIZ ROSSELINI SOARES B. JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 02052017/01-CPL/SEMAD/PMZ referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - CPL/SEMAD/PMZ e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal HOMOLOGO E ADJUDICO todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, autorizo o registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender às necessidades das secretarias e dos fundos municipais, com entrega PROGRAMADA CONFOR-

EM BRANCO

FRANCO



Você está em: > [Home](#) > [Notícias](#) > [PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP](#) >



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 25/2017-SRP –
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de
cartuchos de toners

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de cartuchos de toners, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 26 de julho de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-SRP – 2º CHAMADA](#)
- [CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017](#)
- [CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017](#)
- [CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017](#)

CONTATO: Rua Brasilino Santo Damiano, 824, Traca Padre Cicero Boca da Mata - AL CEP: 05.000-000, Boca da Mata/AL
Telefone: (32) 3279-1330 - Email: ascum@bocadamata.al.gov.br - CNPJ: 08.000.000/0001-91



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 13/07/2017 18:17

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos <distrisupri@gmail.com>;

1 anexos (900 KB)

PP 25.2017.SRP.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Distrisupri - DSI Suprimentos <distrisupri@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2017 16:20

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

venho por meio deste solicitar o edital:

Pregão Presencial: 25/2017

Data: 26/06/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONERS

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Endereço: Rua Jorge Tibiriçá, 2474 – Parque Industrial – 15025-060 – São José do Rio Preto – SP

Telefone: (17) 2138-0700

E-mail: dsilicitacao@gmail.com

Desde já, agradeço a atenção!

Atenciosamente,

--

EM BRANCO



Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

Licitações públicas

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>



EM BRANCO

Re: Prefeitura Municipal de Boca da Mata EDITAL 25/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 13/07/2017 18:19

Para: Matheus Merlo <licitacao7@portinfo.com.br>;

1 anexos (900 KB)

PP 25.2017.SRP.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Matheus Merlo <licitacao7@portinfo.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de julho de 2017 16:14**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** Prefeitura Municipal de Boca da Mata EDITAL 25/2017

Boa tarde !

Gentileza encaminhar o edital referente ao:

Pregão Presencial nº 25/2017

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08228010/0002-71

Contato: Matheus Merlo / Débora Bispo / Thiago Brito / Jorge Luís

Fone: (31) 3349-5040

Desde já agradeço,

Att,



Matheus Merlo | Licitação
Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG
(31) 3349-5040 | Ramal: 5271
www.portinfo.com.br



Distribuindo o que
existe de melhor.

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/07/2017 12:26

Para: Assem WL <licitae.wl@gmail.com>;

1 anexos (900 KB)

PP 25.2017.SRP.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Assem WL <licitae.wl@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 14 de julho de 2017 14:17**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOA TARDE,

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR OS SEGUINTE EDITAIS:

- a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - GENEROS ALIMENTICIOS;
- b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - CARTUCHOS E TONERS.

--

Favor Acusar Recebimento!**Assem WL****Assessoria Empresaria em Licitações**Contato: **82 99607-5000****Wagner Lima****Consultor em Licitações**

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO EDITAL PP 25-2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 18/07/2017 12:27

Para: NEOTRADE NEOTRADE <NEOTRADEAJU@hotmail.com>:

1 anexos (900 KB)

PP 25.2017.SRP.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: NEOTRADE NEOTRADE <NEOTRADEAJU@hotmail.com>**Enviado:** domingo, 16 de julho de 2017 22:57**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL PP 25-2017**Prefeitura Municipal de Boca da Mata****(1/10)****Tipo Órgão: Municipal**

Praça 11 de Novembro S/Nº- Centro. , - Boca da Mata

(82) 3279-1309

Site <http://www.bocadamata.al.gov.br/>e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com**AL****PREGÃO PRESENCIAL 25/2017****Objeto**
Segmento
Abertura**Registro de preços de cartuchos de toners**
Informatica - Material e Suprimento
26/07/2017 08:30**NEILSON LEÃO**

NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 13.436.544/0001-42 Av. Poco Do Mero, Num. 1433, Conjunto Bugio Cidade: ARACAJU-SE. CEP: 49090-000

E-MAIL: neotradeaju@hotmail.com

Telefone: (79) 3021-3223 (79) 99837-1431

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 25/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 20/07/2017 11:40

Para: four tech <fourtechfilial@yahoo.com.br>;

1 anexos (900 KB)

PP 25.2017.SRP.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: four tech <fourtechfilial@yahoo.com.br>**Enviado:** terça-feira, 18 de julho de 2017 14:11**Para:** Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL 25/2017

Boa tarde,

Temos interesse em participar do referido certame e para tanto solicitamos a gentileza que nos seja enviado o edital para consulta.

Atenciosamente,

FOUR TECH INFORMATICA**Rose Araujo****Av. D.Constança de Goes Monteiro,615 Jatiúca****Tel: (82) 3326-3262 /3326-3907 / 9-9624-3008****fourtechfilial@yahoo.com.br**

EM BRANCO

Re: EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 20/07/2017 11:46

Para: Ascritta <ascritta@ascritta.com.br>;

1 anexos (900 KB)

PP 25.2017 SRP.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ascritta <ascritta@ascritta.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 11:10**Para:** Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL [cplbocadamata.al@hotmail.com]**Assunto:** EDITAL

Bom dia.

Gostaria de solicitar o Edital nº 25/2017 de informática.

Grata.

Raniele Brandão.

**A Scritta Papelaria e Informatica****Tel: (082) 33254008 / 3338-2606 / 993080783**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO



CRENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão N.º 025/2017

1. Documento Maria das Neves
2. Documento Rosilda
3. Procuração
4. Contrato Social e Aditivos
5. Declaração de Cumprimento ao Requisitos da Habilitação
6. Declaração de ME e EPP
7. Consulta de Optante pelo Simples Nacional
8. Certidão Simplificada

EM BRANCO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 703-021/2017
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

FICHA DE CREDENCIAMENTO

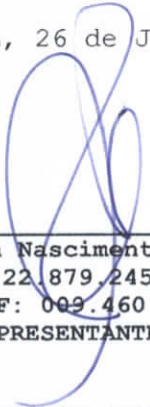
Dados do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: Maria das Neves Galdino ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Cel. Estevam, 445 - Alecrim - Natal/RN,
CEP: 59.031-000
FONE(S): (84) 3201-3929
EMAIL: marcelogaldino@fourtechcartuchos.com.br |
fourtechfilial@yahoo.com.br
PESSOA P/ CONTATO: Rosilda Nascimento

Dados do Representante:

NOME COMPLETO: Rosilda Nascimento de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Gerente | RG: 22.879.245-9 SSP/SP CPF: 009.460.968-30
CELULAR(ES): 82 99624-3008
EMAIL(S): fourtechfilial@yahoo.com.br

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANQ 069512
Natal/RN
12 JUN 2017
09:17
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **B3711876D6E29DCDA9BF6AD6333C3ADC**



autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setor do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
MARIA DAS NEVES GALDINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
178444790 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
129.936.728-35 17/04/1965

FORMACAO
JOSE GALDINO
JUCELINA GALDINO

PERMISSAO ACC CATIA
B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
645682465

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
02659436603 29/11/2017 13/12/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
645682465

LOCAL DATA EMISSAO
NATAL, RN 03/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 48562434280 RN701654902

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

Natal/RN

Assinatura Digital

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Secretaria Municipal de Boca da Mata
Fls. 099
VISTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROSILDA NASCIMENTO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 22879245 SSP SP

CPF: 009.460.968-30 DATA NASCIMENTO: 05/06/1962

FILIAÇÃO: JOÃO FRANCO DE ARAUJO
MARIA DO CARMO NASCIMENTO ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01921445052 VALIDADE: 07/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Rosilda N. de Araujo

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 28/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Antonio Carlos Gouveia, Diretor Presidente
81461730186
AL019003170

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1417733186

PROIBIDO PLASTIFICAR 1417733186

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PB PE PI RJ RN RS RR SC SP TO AC

Confere c/ o original

26 / 07 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
ANS 062306
Natal/RN
10 JUL 2017
16:42
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 972DB99657DDBE1E8DA1FA727AB24521



Four Tech

Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Insc. Est.: 20.098.032-7
Av. Cel. Estevam, 445
Natal/RN | CEP: 59.031-000
(84) 3201-3929

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.007.909/0001-58, LOCALIZADA À AV. CEL. ESTEVAM, 445, ALECRIM, CEP: 59.031-000, NATAL/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARIA DAS NEVES GALDINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, IDENTIDADE Nº 17844479-0 SSP/SP E CPF Nº 129.936.728-35.

OUTORGADO: ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO, SOLTEIRA, GERENTE, IDENTIDADE Nº 22.879.245-9 SSP/SP E CPF 009.460.968-30, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MACEIÓ/AL.

PODERES: A OUTORGANTE CONSTITUI O OUTORGADO ACIMA COMO SEU BASTANTE PROCURADOR PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA OUTORGANTE EM QUAISQUER LICITAÇÕES E TOMADAS DE PREÇOS, JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE QUAISQUER ORGÃOS PUBLICOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO PARTICIPAR DE CONCORRENCIAS PUBLICAS, PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, PODENDO DITO PROCURADOR ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS, DOCUMENTOS NECESSARIOS, FAZER NOVAS PROPOSTAS, REBAIXOS, DESCONTOS, RECEBER EM DEVOLUÇÃO DOCUMENTOS PERTENCENTES A OUTORGANTE, ASSINAR CONTRATOS, ACORDAR, DISCORDAR, DESISTIR DE RECURSOS, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, INFORMAÇÕES, ASSINAR REQUERIMENTOS E PETIÇÕES, DAR LANCES VERBAIS, FORMALIZAR PROPOSTAS, ENFIM TUDO MAIS PRATICAR, REQUERER E ASSINAR PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

NATAL/RN, 07 DE JULHO DE 2017.

5º Ofi
de Nat

Maria das Neves Galdino ME
RG. 17.844.479-0 SSP/SP
CPF.: 129.936.728-35
EMPRESÁRIA TITULAR



OFÍCIO DE NOTAS

Natal 5º Ofício de Notas

Reconheço por semelhança a firma de:

MARIA DAS NEVES GALDINO

Selo: (AIJ00006337).

Natal, 7 de Julho de 2017 09:57

Em testemunho da verdade

OFICIAL / SUBSTITUTA(O) / ESCRIVENTE

Prot. n. 14894DNA32182045

Válido somente com selo de Autenticidade.

Daniel Henrique de F. e Silva
Escrivente

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005864
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **A3797D1EBD90DA305E1FA8094C53E9C6**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (para requerimento de alteração de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não abrangido em)			
MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (nome)		(nome)	
JOSE GALDINO		JUCELINA GALDINO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	UF	CPF (número)
17/04/1965	17844479-0	SP	129.936.728-35
ESBANCADO POR (forma de contratação - somente no caso de pessoa)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc)		NÚMERO	
RUA RIANOPOLIS		295	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
	PITIMBU	59.068-390	
MUNICÍPIO	UF		
NATAL	RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO			
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGADOURO (rua, av. etc)		NÚMERO	
AV. SENADOR SALGADO FILHO		1773	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
LOJA 3	LAGOA NOVA	59.056-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
NATAL	RN		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	(CINCO MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) (atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
30.22-8/00	- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO.		
52.45.0/02	- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA.		
72.50-8/00	- MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ESTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
13/11/2003	06.007.909/0001-58		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (para a empresa e filial) assinada e rubricada e (por extenso)			
+ Maria das Neves Galadino - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/10/2004	+ Silvana Maria		

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE SE E ADQUIRE SE	AUTENTICAÇÃO
21 OUT. 2004	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2004
SCB Nº 24109153
Protocolo: 04/034227-1
Empresa: 24 1 0039159
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

Fernando V. de Macedo Silva
SECRETARIO-GERAL



EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
ANI 005865
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2019 autentico o presente documento digitalizado
(Chave: **BF5077D76FA5E5E7A20488D435E57850**)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIANOPOLIS			NÚMERO 295
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO			NÚMERO 1773
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gêrente/procurador) MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 20-11-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DAS NEVES GALDINO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2007 SOB Nº: 24157409 Protocolo: 07/047895-3, DE 23/11/2007 Empresa: 24 1 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL			

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site: Oficio de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br.

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005867
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **9D9B416AF69C450B9E8D1441695F47DF**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JANUARIO		NÚMERO 1776	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANDELARIA	CEP 59065-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAL. DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 434	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 59025-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DAS NEVES GALDINO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Silvana Dantas
Julgador Singular
2021

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/02/2011 SOB Nº: 24224567
Protocolo: 11/010229-0, DE 18/01/2011

Empresa: 24 1 0689159 4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site - Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005866
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **2FDA4BD640D3CF9278DE74B7D8EDA104**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) * Maria das Neves Galdino ME			
DATA DA ASSINATURA 26-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Maria das N. Galdino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013 SOB Nº: 24288705 Protocolo: 13/067984-4, DE 02/09/2013 Empresa: 24 1 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME	

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Assina
[Handwritten signatures]

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
ANI 005862
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **89F2340535A9C09C60041A77864FC1A4**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

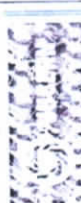
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DE FILIAL (preencher somente se a filial existir)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MÁRIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MÁRIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00 7733-1/00 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RN
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Maria das Neves Galdino - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08-10-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das N. Galdino</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Gilvan Santos
Julgador Singular
15 OUT 2014

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014 SOB Nº: 24314673
Protocolo: 14/082163-5, DE 13/10/2014

Empresa: 24 1 0089159 4
MÁRIA DAS NEVES GALDINO ME

DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
ANI 005868
Natal/RN
19 JAN 2017
11:41
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autêntico. Dou fé. Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autenticado o presente documento digitalizado.

Chave: **A379DD7A839EF8276BE739CBAE7FC26B**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com o sobrenome)		MRE DA JARAL (gratuito e somente no endereço e MRE)	
MARIA DAS NEVES GALDINO			
NACIONAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
NOME DO PAI	MÃE		
JOSE GALDINO	JUCELINA GALDINO		
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
17/04/1965	17844479-0	SSP	SP
CNPJ (Número de inscrição - somente no caso de empresa)			
ENDEREÇO NA (LUGAR OU URB - não aplicar)			NÚMERO
RUA RIANOPOLIS			295
CIDADE/ESTADO	PAÍS/PALESTRA	CEP	CODIGO DE REGISTRO (Livro de Junta Comercial)
NATAL	PITIMBU	59068-390	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:		UF	
NATAL		RN	
CODIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
NOME DO TITULAR SOCIAL			
MARIA DAS NEVES GALDINO			
LUGAR OU URB (não aplicar)			NÚMERO
AV CEL ESTEVAM			1247
CIDADE/ESTADO	PAÍS/PALESTRA	CEP	CODIGO DE REGISTRO (Livro de Junta Comercial)
NATAL	ALECRIM	59031-000	
VALOR DO CAPITAL R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
5.000,00		(CINCO MIL REAIS)	
DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO			
13/11/2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (copiar no verso e colar no verso do formulário)			
13/11/2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Antonia Rodrigues dos S. Ferreira Juizador Singular Mat. 009-4		CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2003 SOB Nº: 24100891594 Protocolo: 03/035966-0 MARIA DAS NEVES GALDINO FERNANDO V. DE MACECO SILVA SECRETARIO-GERAL	

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do O. de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Junta Municipal de Boca
Fis. 107
A
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1965	IDENTIDADE (número) 178444790	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 12993672835	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS BAMBUS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CORONEL ESTEVAM			NÚMERO 445
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Alecrim	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007221 - Natal
MUNICÍPIO Natal	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTADORES@MASTERCONTADORES
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4751202, 9511800, 7733100, 4761003, 6209100, 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06007909000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Maia das Neves Galdino ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 28/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1150000155095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 14:42 SOB Nº
20150218257.
PROTOCOLO: 150218257 DE 01/09/2015. NIRE: 24100891594.
MARIA DAS NEVES GALDINO



Cleomar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150218257

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005863
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **932786CAD8D9B1416415C733BEDE5B46**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado) M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 17844479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIOANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3022-8/00 Atividades secundárias 5245 0/02 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO. - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) + Maria das Neves Galдино - ME			
DATA DA ASSINATURA 02-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Ano do Arquivo Junta de Natal JUC-206 05 MAIO 2006	CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2005 SOB Nº 24132043 Protocolo: 06:015970-7 Empresa: 241 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL		

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

EM BRANCO



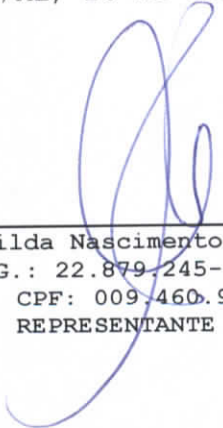
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 703-021/2017
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão N.º 025/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e ainda que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO

ANL 063864
Natal/RN

05 ABR 2017
11:08
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **F5616FCEBF982C9D4C6E7F25E7DF4E1C**

FourTech

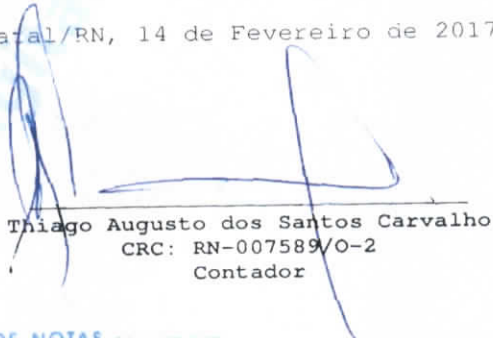
Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Insc. Estadual 20.098.032-7
Av. Cel. Estevam, 445
Alecrim, CEP: 59.031-000, Natal/RN
Fone: (84) 3201-3929

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME / EPP

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, CEP: 59.031-000, Natal/RN por intermédio de seu Contador Sr. Thiago Augusto dos Santos Carvalho, portador da Carteira de Identidade N.º 1.413.727 e do CPF: 012.340.834-26 e do Registro no CRC/RN n.º RN-007589/0-2, **DECLARA**, para os devidos fins, que nos enquadramos na categoria de ME (Micro Empresa), de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º da referida lei.

Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2017.


Thiago Augusto dos Santos Carvalho
CRC: RN-007589/0-2
Contador

7º OFÍCIO DE NOTAS

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lauro de Medeiros, 2935, Capim Macio - 59.078-570 - Natal/RN
Fones: 34.608.5855 - 4608.8852

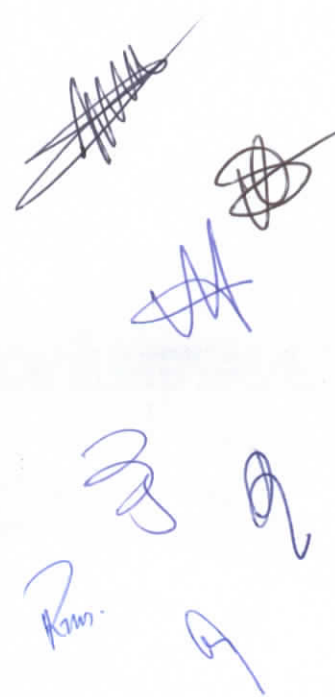
Reconheço por semelhança a firma de THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO (AID00037020). Dou fé.
Natal, 5 de Abril de 2017 10:57:55.
Em testemunho da verdade.

ESCRIVÃO AUTORIZADO
Cod: 18913000063867 Usuário: poliana
#VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Luis Célio Soares
TABELIAO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72

FIRMAS
AID-037020





Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br.

EM BRANCO



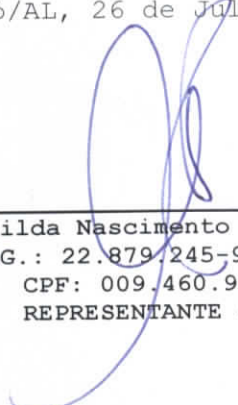
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 703-021/2017
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME /
EPP

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Bloco A, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para os devidos fins, que nos enquadrados na categoria de ME (Micro Empresa), de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL



FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262

EM BRANCO

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/01/2017



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **06.007.909/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

EM BRANCO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			Protocolo: RNC1700102406
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100891594	CNPJ 06.007.909/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2003	Início de Atividade 13/11/2003
Endereço Completo Avenida Coronel Estevam, Nº 445, Alecrim-Natal/RN- CEP59031-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/04/2016	Número 24337992	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA DAS NEVES GALDINO		CPF: 129.936.728-35	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 178444790		Estado civil: CASADO(A)	

Estado do Rio Grande do Norte, 06/06/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2017, às 16:49:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QFVHAFDC.



RNC1700102406

Clecimar Oliveira Maia
Secretário Geral

EM BRANCO



M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Rua José Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com

Handwritten signature and stamp: "Municipal de Boca da Mata" with a date "11/21".

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017**

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o senhor **Vicente Teixeira Saraiva Neto**, portador (a) do Registro Geral Nº **1.591.162** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas e CPF nº **038.396.384-29**, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017-SRP da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME**, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Boca da Mata, 26 de Julho de 2017.

 *M. Fabiane de Almeida Silva*
Maria Fabiane de Almeida Silva
Empresária Titular
CPF: 027.134.474-10



 *Vicente Teixeira Saraiva Neto*
Vicente Teixeira Saraiva Neto
Representante Legal
CPF: 038.396.384-29



INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

SERVIÇOS REGISTRAL CML DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas

RECONHECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	AUTENTICIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	SEMELHANÇA	<input type="checkbox"/>
A(s) firma(s) de <u>Maria Fabiane de Almeida Silva e Vicente Teixeira Saraiva Neto</u>					
O(s) representante(s) <u>de verdade e Dou Fé.</u>					
Ass. E. V.º	<u>24 JUL 2017</u>				
Em Testeº _____ da verdade.					
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - ALAGOAS JOSE LAURENÇO R. DA COSTA - SUBSTITUTO					

Handwritten signature

Handwritten letter 'A'

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom left of the page, possibly a footer or signature area.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME CNPJ: 13.063.602/0001-30

END.: RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA Nº 275

FONE: (82) 99682-8822 EMAIL: INFORMATIKAVIVA@GMAIL.COM

PESSOA P/CONTATO: MARIA FABIANE CARGO: EMPRESARIA TITULAR

DADOS DO REPRESENTANTE

VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO

CARGO/FUNÇÃO: REGENTE RG.: 1.591.162 CPF: 038.396.384-29

CELEULAR: (82) 99642-0153 EMAIL: netao_saraiva@hotmail.com

Boca da Mata 26 de Julho de 2017

Vicente T. Saraiva Neto

Vicente T. Saraiva Neto

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

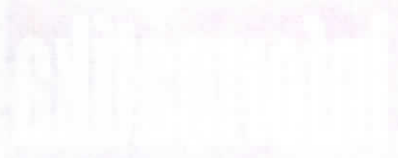
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BE APTUADO T M
1987/10/10
1987/10/10
1987/10/10



EM ERANCO



informátika viva

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Rua José Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME**, CNPJ nº **13.063.602/0001-30**, sediada a Rua José Henrique Teixeira Nº 275, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas de lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma de legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.

Boca da Mata, 26 de Julho de 2017.

Vicente Teixeira Saraiva Neto

Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

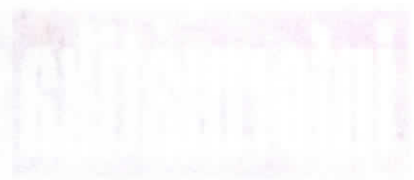
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

LA BORDA 3079 31
CALLE DE LA BORDA 3079 31
CALLE DE LA BORDA 3079 31
CALLE DE LA BORDA 3079 31



LA BORDA 3079 31

FM FRANCO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME** com sede na Rua José Henrique Teixeira nº 275, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 13.063.602/0001-30, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas de lei, que é considerada:

MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo na hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para registro de Preços nº 25/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata, 26 de Julho de 2017.



Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29



INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

IN THE DISTRICT COURT OF THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

MEMORANDUM

M. E. ZANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1590109 SSP AL

CPF: 027.134.474-10 DATA NASCIMENTO: 05/12/1977

FILIAÇÃO: MANOEL VALDOMIRO DA SILVA
 LVA
 MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA SILVA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06854120873 VALIDADE: 02/06/2018 1ª HABILITACAO: 02/06/2017

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria Fabiane de Almeida Silva*

LOCAL: BOCA DA MATA, AL DATA EMISSAO: 02/06/2017

ASSINATURA DO EMISOR: Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente 48915640151
 AL017940087

ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1424503960

PROIBIDO PLASTIFICAR 1424503960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1591162 SSP AL

CPF: 038.396.304-29 DATA NASCIMENTO: 26/08/1980

FILIAÇÃO: JOSE SERGIO DA SILVA SARAIVA
 ARAIVA
 RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 04479988033 VALIDADE: 13/01/2019 1ª HABILITACAO: 16/10/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vicente Teixeira Saraiva Neto*

LOCAL: RACHEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO: 22/08/2014

ASSINATURA DO EMISOR: Ana Paula Sacramento Martins Mendes
 Diretora-Presidente do Detran-AL 79264365573
 AL014152657

ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 874262153

PROIBIDO PLASTIFICAR 874262153

Secretaria Municipal de Boca da Mata
 Fls. 118
 Visto

CÓPIA



AUTENTICAÇÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Data de Emissão: 24 JUL 2017

Em Teste: _____ da verdade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS

[Handwritten signatures and initials]

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
 M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
 - INFORMÁTICA VIVA -
 Rua José Henrique Teixeira, 275
 Centro - CEP 57680-000
 Boca da Mata - Alagoas
 CNPJ 13.063.602/0001-30

Copy


EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Secretaria Municipal de Boca da Mata
Fls. 119

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800108771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL VALDOMIRO DA SILVA		(mãe) MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/12/1977	IDENTIDADE (número) 1590109	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF AL	CPF(número) 027.134.474-10
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA INDUSTRIAL JORGE TENORIO MAIA			
COMPLEMENTO QUADRA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CURREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) informatikaviva@gmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4742300, 4751202, 4754701, 4759899, 4763602, 4789007, 6190699, 8599603, 8599604, 9511800	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.063.602/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Fabiane de Almeida Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL117000882022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 14:01 SOB Nº 20170154270.
PROTOCOLO: 170154270 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702051052. NIRE: 27800108771.
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/06/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27800108771

C.N.P.J
13063602000130

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
04/01/2011

Data de Início de Atividades
04/01/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275, ., CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Objeto Social

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador

Capital Social

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei n°
123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/06/2017 00:00:00 Número: 20170154270

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

Identidade : 1590109 - SSP C.P.F. : 02713447410

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170169731

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 19 de julho de 2017

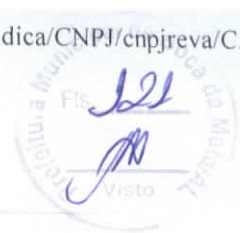
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio em quarta-feira, 19 de julho de 2017 as 23:50:18

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.063.602/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL M. F. DE ALMEIDA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATIKA VIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE HENRIQUE TEIXEIRA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO informatikaviva@gmail.com	TELEFONE (82) 9642-0153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 09:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CREDENCIAMENTO



SERVICÓ NOTARIAL DO 2º OFICIO
R. Pôrto Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A cópia está conforme o Original. Dou fe.

20 JUL. 2017 Arapiraca-AL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1298269969

PROIBIDO PLASTIFICAR
1298269969

NOME: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1503822 SSP AL

CPF: 024.542.044-44 DATA NASCIMENTO: 11/10/1976

FILIAÇÃO: GIVALDO LOURENCO DE ASSIS
IVONETE FARIAS DE ASSIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 01053451544 VALIDADE: 17/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/1999

OBSERVAÇÕES

Assis Simone F. de Assis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 20/07/2016

Alisson Carlos Gomes
Diretor Presidente
ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO 69604170686 AL018156738

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

Municipal de Boca da Mata
Fls. 124
M

Confere c/ o original

26/07/2012

3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
757032000

PROIBIDO PLASTIFICAR
757032000

NOME: JOSE BATISTA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 33764646 SSP SE

CPF: 091.105.364-69 DATA NASCIMENTO: 02/06/1992

FILIAÇÃO: JOSE BATISTA FILHO MARIA BETANIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CRT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05511632136 VALEZIDE: 30/01/2018 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2012

OBSERVAÇÕES

Jose Batista Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACETÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 28/08/2013

Lula Agostinho Santos Lorde do Melo
Diretor-Executivo do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

86404456568
AL012495247

DETRAN - AL (ALAGOAS)

X

Q

R

A

S

L

3

EM BRANCO



PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
Email: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM



PROCURAÇÃO

A empresa **PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME**, inscrito no CNPJ nº **05.141.648/0001-00**, inscrição estadual nº **24843476-4** situada na **RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS**, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.^a Sr. Patricia Simone Farias de Assis, portador da Carteira de Identidade nº 1.503.822 SSP AL e do CPF nº 024.542.044-44, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, por este instrumento particular, nomeiam e constituem como seu Representante Legal o Sr. Sr.^a **JOSÉ BATISTA NETO**, portador(a) do Registro Geral nº3376464-6 SSP-AL e CPF nº 091.105.364-69, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA/AL, com poderes especiais para que junto a qualquer repartição pública, autarquia, fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar propostas de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato e declarações, nos termos previstos pelo Inciso IV do artigo 11, do decreto nº3.555/2002 e tudo fazer para arguir no tocante a Licitação, em qualquer forma, especialmente a Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico, Convites e até Dispensa de Licitação e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor nesta data, com validade até 19 de julho de 2018.

Arapiraca, 19 de junho de 2017.



Patricia Simone Farias de Assis

Patricia Simone Farias de Assis – ME
Sócia Administradora
RG nº 1.503.822 SSP AL
CPF nº 024.542.044-44

Reconheço por autenticidade a(s)
firma(s) de Patricia Simone Farias de Assis
20 JUL. 2017

Em test. [Signature] da verdade.

Confere c/ o original
26 / 07 / 2017

[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

BJ75865Z

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

BRASIL
RUA BRASLIA 322 - BRASILIA - DF
CEP: 70040-900
FONE: (061) 324-3333
FAX: (061) 324-3333
E-MAIL: BRASIL@BRASIL.COM

EM BRANCO

BRASIL
RUA BRASLIA 322 - BRASILIA - DF
CEP: 70040-900
FONE: (061) 324-3333
FAX: (061) 324-3333
E-MAIL: BRASIL@BRASIL.COM

BRASIL
RUA BRASLIA 322 - BRASILIA - DF
CEP: 70040-900
FONE: (061) 324-3333
FAX: (061) 324-3333
E-MAIL: BRASIL@BRASIL.COM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

NIRE

27100986695

Último Arquivamento

Numero

20170134822

Data

18/05/2017

Numero Protocolo



170130509

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/06/2017

Hora de Expedição

19:22:17

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ministério de Minas e Geologia
Departamento de Geologia
Geologia Geral

EXERCÍCIO DE GEOLOGIA

Nome: _____
Número: _____

EM ANEXO

10/10/2010

10/10/2010



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDE NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)
	27 1 0098669 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
Patrícia Simone Farias de Assis

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Arapiraca-AL	Brasileira	Solteira

FILHO DE (pai)	(mãe)
Givaldo Lourenço de Assis	Ivonete Farias de Assis

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
11/10/1976	Comerciante	02454.2044-44

IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
1.503.822	SSP	AL	

RESIDENTE EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua; Dom Felício Vasconcelos	373

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa.	Centro	57300-580	

MUNICÍPIO	UF
Arapiraca	Alagoas

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	Constituição		

NOME EMPRESARIAL
Patrícia Simone Farias de Assis

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua: Brasília	158

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala	Brasília	57313-130	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapiraca	AL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	cinco mil reais

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
5245-0	Atividade principal Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/08/2002		NIRE anterior		DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO DOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
25/06/2002	Patrícia Simone Farias de Assis

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

24,00,02

2002 02 2002

57998600120N

2002 02 2002

Este documento foi assinado digitalmente, conforme o MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.270.210-0/0001-40 - Ferramenta-Entidade-Registro-Comercio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceat.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

EM BRANCO

D. 11



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FÍRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Município de Alagoas
Fis. 128
[Signature]

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE ID NIRE DA SEDE 27 1 0098669 5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
--	---	--

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
Patrícia Simone Farias de Assis

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteira

FILHO DE (pai)	(mãe)
Givaldo Lourenço de Assis	Ivonete Farias de Assis

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
11/10/1976	Comerciante	024542044-44

IDENTIDADE (número)	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
1.503.822	SSP	AL	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua: Dom Felício Vasconcelos	373

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	57300-580	

MUNICÍPIO	UF
Arapiraca	Alagoas

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	Constituição		

NOME EMPRESARIAL
Patrícia Simone Farias de Assis

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua: Brasília	158

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala	Brasília	57313-130	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapiraca	AL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	cinco Mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
5245-0	Atividade principal Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/03/2002		NIRE anterior		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
25/06/2002	Patrícia Simone Farias de Assis

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

[Signature]
24/06/02
2002 28 JUN

[Signature]
569986001220N

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 22.000-2/2004, por número de protocolo 010-10-2299-3-10-00001-10 - Fundo Estadual do Registro - Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

DECLARAÇÃO DE TIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

EM BRANCO

1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

NIRE

27.0986695

Último Arquivamento

Numero

20170134822

Data

18/05/2017

Numero Protocolo



170130487

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/06/2017

Hora de Expedição

19:22:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Municipal de Alagoas
130
M

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098669-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ARAPIRACA		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado (a)		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS	
NASCIDO Em (data de nascimento) 11-10-1976	IDENTIDADE número 1.503.822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CODIGO DO MUNICIPIO (Verificar no Anexo 1)
MUNICIPIO ARAPIRACA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASÍLIA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57313-130	CODIGO DO MUNICIPIO (Verificar no Anexo 1)
MUNICIPIO ARAPIRACA		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal 5245-4/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.141.680/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/parente legal) <i>Patrícia Simone Farias de Assis ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25-11-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patrícia Simone Farias de Assis</i>		
PARA LIBERDADE DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO? PUBLICADO SE E AROUVE SE	AUTENTICAÇÃO		

09919000922AN

JAN 9 2004

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

NOMBRE DEL DEUDOR		NOMBRE DEL SOLICITANTE	
CALLE		CALLE	
CITY		CITY	
ESTADO		ESTADO	
CÓDIGO POSTAL		CÓDIGO POSTAL	
TELÉFONO		TELÉFONO	
OCCUPACION		OCCUPACION	
INGRESOS MENSUALES		INGRESOS MENSUALES	
TIPO DE BIEN		TIPO DE BIEN	
VALOR DEL BIEN		VALOR DEL BIEN	
DESCRIPCION DEL BIEN		DESCRIPCION DEL BIEN	
VALOR DE LA FIANZA		VALOR DE LA FIANZA	
FECHA DE EMISION		FECHA DE EMISION	
FIRMA DEL SOLICITANTE		FIRMA DEL SOLICITANTE	
FIRMA DEL DEUDOR		FIRMA DEL DEUDOR	
FIRMA DEL AGENTE		FIRMA DEL AGENTE	

EM BRANCO

2



131
Fis. 131
M
Data Municipal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - IRE DA CEDE 2710098669-5		IRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ARAPIRACA	UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CML Casado (a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1976	IDENTIDADE número 1.503.822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (10 dígitos - sem zeros à esquerda)
MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASÍLIA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (10 dígitos - sem zeros à esquerda)
MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-4/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.141.680/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/por onde for o caso)			
x Patrícia Simone Farias de Assis ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA 25-11-2003		Patrícia Simone Farias de Assis	
PARA LIBO E ENCAMINHAMENTO À JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

099190009 62 ON

JAN 6 2004

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME
NIRE 2700986695

Último Arquivamento

Numero 20170134822	Data 18/05/2017
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



170130460

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 06/06/2017	Hora de Expedição 19:22:16
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ministerio de Justicia
Dirección General de Registros y Catastro
Calle de Alcalá, 48 - 28014 Madrid
Teléfono: 91 399 6100

EXEMPLE DE
CÓDIGO DE BARRAS

EM BLANCO

EXEMPLE DE

P



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

153
Vista

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098669-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ARAPIRACA	UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1976	IDENTIDADE número 1.503.822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BRASILIA			NÚMERO 352
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BRASILIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-4/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS. X		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.144.680/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (assinatura manuscrita) Patricia Simone Farias de Assis - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia Simone Farias de Assis		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 20.03.06	AUTENTICAÇÃO *982780009776000872367 MAR 21 2006 		

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceca.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

REQUERIMIENTO

REQUERIMIENTO

EM BRANCO

12/1/12



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

134
Visão

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098669-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ARAPIRACA		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1976	IDENTIDADE número 1.503.822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASILIA			NÚMERO 352
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BRASILIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-4/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.141.680/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Patricia Simone Farias de Assis - ME			
DATA DA ASSINATURA 24-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia Simone Farias de Assis		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 	AUTENTICAÇÃO 6000872364 MAR 21 2006		

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL Nº 27 6000872364
REG. SOB N.º 27 6000872364

EM BLANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

NIRE

0986695

Último Arquivamento

Numero

20170134822

Data

18/05/2017

Numero Protocolo



170130452

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/06/2017

Hora de Expedição

19:22:15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE TÍTULO

EM BRANCO

RECEBUEMOS



136

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098669-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENCO DE ASSIS	mãe IVONETE FARIAS DE ASSIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1976	IDENTIDADE número 1503822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BRASÍLIA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias 4781-4/00	
4782-2/01	
4782-2/02	
4751-2/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-06-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.141.648/0001-00	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Patricia Simone Farias de Assis - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 02-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Simone Farias de Assis</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 21.09.11	AUTENTICAÇÃO DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2011 SOB Nº: 27600172860 Protocolo: 11/039340-6, DE 21/09/2011</p> <p>Empresa: 27 1 0098669 5 PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO(A)-GERAL</p>
--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

EM BRANCO



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110393406, NIRE: 27100986695

Empresa: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME

Número da Chancela:

370035A53798CC8B18398786DCCD17E35EDD2F33

Maceió, 22/09/2011 09:44:52

Miriam Ferreira Taboza
Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



[Handwritten signatures]



EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098669-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENCO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1976	IDENTIDADE número 1503822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BRASÍLIA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 4781-4/00 4782-2/01 4782-2/02 4751-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-06-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.141.648/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Patricia Simone Farias de Assis - ME			
DATA DA ASSINATURA 02-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia Simone Farias de Assis		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 21.09.11		AUTENTICAÇÃO DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Assinaturas manuais]

EM BRANCO

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110393406, NIRE: 27100986695

Empresa: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME

Número da Chancela:

370035A53798CC8B18398786DCCD17E35EDD2F33

Maceió, 22/09/2011 09:44:52

Miriam Ferreira Taboza
Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



[Handwritten signatures in blue ink]



EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

NIRE

0986695

Último Arquivamento

Numero

20170134822

Data

18/05/2017

Numero Protocolo



170130436

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/06/2017

Hora de Expedição

19:22:14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

ESTADO DE INSCRIPCIÓN

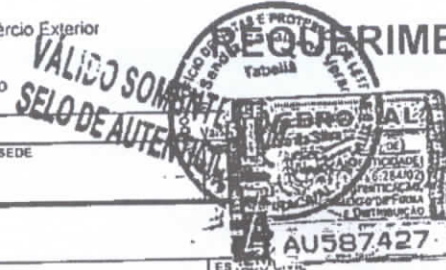
El presente Estado de Inscripción se refiere a la inscripción de la sociedad mercantil denominada "SOCIETY OF THE STATE OF VERACRUZ", inscrita en el Libro de Inscripciones de la Sección de Inscripciones de la Oficina Registral de Empresas Mercantiles del Estado de Veracruz, con el número de inscripción de 100/2010.

EM BLANCO


d



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Serviço Notarial do 2º Ofício
 Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
 Arapiraca - AL - CEP: 57.300-580
 25 JUN. 2012
 Maria Sandra Cavalcanti Veras
 Em Testemunho da verdade.

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				
27100986695				
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas)				
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai)		(mãe)		
GIVALDO LOURENCO DE ASSIS		IVONETE FARIAS DE ASSIS		
MASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
11/10/1976	1503822	SSP	AL	024.542.044-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NUMERO
RUA DOM FELICIO VASCONCELOS				373
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	57.300-580	30	
MUNICIPIO				UF
ARAPIRACA				AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL				
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NUMERO
RUA BRASILIA				158
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXXXXXXXXXXXXX	BRASIL	57.313-130	30	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)	
ARAPIRACA	AL	BRASIL	bessebsbs@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
15.000,00	QUINZE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS			
Atividade secundária	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS			
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM			
4782201	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
4782202	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS XXXXXXXXXX			
4751202				
5229002				
XXXXXX				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28/06/2002	05141648000100	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
Patricia Simone Farias de Assis ME				
ASSINATURA DO EMPRESARIO				
Patricia Simone Farias de Assis				
DATA DA ASSINATURA				
10/05/2012				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>			
28/06/12	DELEGADA DA JUNTA COMERCIAL			
	Arapiraca - Alagoas			
	José Guedes Filho			
	Delegado			
 AL1201203441827				

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

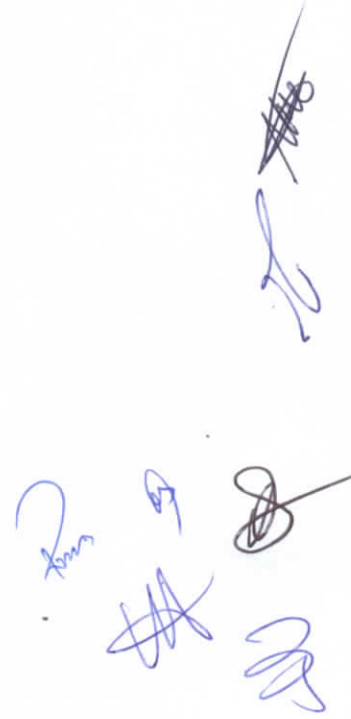
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 02/07/2012 Sob Nº 20120259524
Protocolo 12/025952-4 de 26/06/2012 com NIRE 27100986695
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME
Chancela: F088-B76A-34E3-A466-0463-8BBB-3254-0091-597D-7571



Maceió, 02/07/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e autentique a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO DE APOIO A RESEARCH
EM SAUDE

[Faint signature and illegible text]

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

143
Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100986695		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENCO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1976	IDENTIDADE (número) 1503822	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 024.542.044-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS			NUMERO 373
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.300-580	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 30
MUNICIPIO ARAPIRACA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BRASILIA			NUMERO 158
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	CEP 57.313-130	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 30
MUNICIPIO ARAPIRACA	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) bessebsbs@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4782201 4782202 4751202 5229002 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/06/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05141648000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Patricia Simone Farias de Assis ME			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia Simone Farias de Assis		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arquivaldo</i> 28/06/12	AUTENTICAÇÃO DELEGADA JUNTA COMERCIAL: Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado <i>José Guedes Filho</i>		
			AL1201203441827

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

REQUERIMIENTO DE...

...
...
...
...
...
...
...
...

EM BRANCO

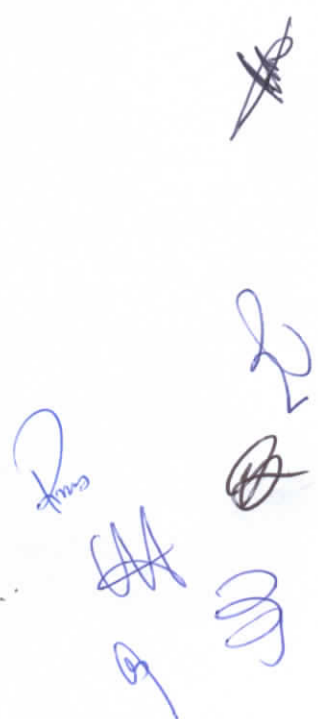
...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 02/07/2012 Sob Nº 20120259524
Protocolo 12/025952-4 de 26/06/2012 com NIRE 27100986695
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME
Chancela: F088-B76A-34E3-A466-0463-8BBB-3254-0091-597D-7571



Maceió, 02/07/2012 
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



REPUBLICA DE CHILE
SECRETARÍA DE ESTADO
MINISTERIO DE INTERIORES
Santiago, Chile

EM BLANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

NIRE

0986695

Último Arquivamento

Numero

20170134822

Data

18/05/2017

Numero Protocolo



170130410

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/06/2017

Hora de Expedição

19:22:14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Edvaldo Maiorano de Lima
[Handwritten signatures]

Ministry of Finance and Public Administration
Republic of the Philippines

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

Department of Finance

Office of the Comptroller General

EMERGENCY

OFFICE OF THE COMPTROLLER GENERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100986695		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENCO DE ASSIS	(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1976	IDENTIDADE (número) 1.503.822	Orgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 024.542.044-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS				NUMERO 373
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca	
MUNICÍPIO Arapiraca				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BRASÍLIA				NUMERO 158
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca	
MUNICÍPIO Arapiraca	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4751202, 5229002, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05141648000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Patriciap Simone Farias de Assis - ME</i>				
DATA ASSINATURA 01/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patriciap Simone Farias de Assis</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>24.04.14</i> <i>Starley Alves Galvão</i> DELEGACIA D. AF. ARAPIRACA	AUTENTICAÇÃO AL1140000032499

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL. * Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferir o acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso-Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 24/04/2014 Sob N° 20140212728
Protocolo : 140212728 de 10/04/2014 NIRE: 27100986695
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME
Chancela : 879FC5D6E5828A7CF23E79B8E5E5876E753285E9

Maceió, 28/04/2014
af *jl* *rs* *ls*
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

20º Ofício
Amo
AA
g

REQUISIMENTO DE

REQUISITO DE...

EM BRANCO

REQUISITO DE...

48



assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferir o acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



SERVIÇO DE NOTARIADO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax: (32) 3521-1414

Reconheço a(s) firma(s) de Simone Farias de Assis Me

15 ABR. 2014

Em testº [Signature] da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

José Antonio V.S. Filho
Escrevente Autorizado

[Signature]

[Signatures]

[Signatures]

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 24/04/2014 Sob Nº 20140212728
Protocolo nº 140212728 de 10/04/2014 NIRE: 27100986695
Prestador: STANLEY ALVES GARCIA
PATERNO: SIMONE FARIAS DE ASSIS ME
CNPJ nº: 879EC5D6E5828A7CE23E79BA8EE5876F753285F9

Maceió, 28/04/2014

[Signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

NIRE

00986695

Último Arquivamento

Numero

20170134822

Data

18/05/2017

Numero Protocolo



170130398

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 7 de junho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/06/2017

Hora de Expedição

14:24:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]


ESTADO DE INÍCIO DE ANO

Documento de Trabalho

EM BRANCO

AR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100986695		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GIVALDO LOURENÇO DE ASSIS		(mãe) IVONETE FARIAS DE ASSIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1976	IDENTIDADE (número) 1503822	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 024.542.044-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADUJURO - rua, av, etc) RUA DOM FELICIO VASCONCELOS				NÚMERO 373
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57300-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca	
MUNICÍPIO Arapiraca			UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADUJURO (rua, av, etc) RUA BRASÍLIA				NÚMERO 352
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 57313-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca	
MUNICÍPIO Arapiraca		UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4751202, 4781400, 4782201, 4782202, 5229002, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, RECARGA DE CARTUCHOS PRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.141.648/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Patricia Simone Farias de Assis			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 AL1170000831801		

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 13:25 SOB Nº 20170134822.
PROTOCOLO: 170134822 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701818970. NIRE: 27100986695.
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 18/05/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMIENTO DE...

EM CRANCO

4000

1000

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – CACEAL: 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
E-mail: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 25/2017
Sessão em 26 de Julho de 2017 às 08:30hs

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME, CNPJ Nº 05.141.648/0001-00, SEDIADA NA RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA, ARAPIRACA – ALAGOAS ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA **PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS**, CPF MF Nº **024.542.044-44**, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, DECLARA, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

ARAPIRACA/AL, 26 DE JULHO DE 2017.

p/p Josi Batista Neto

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS
Representante Legal
CPF Nº 024.542.044-44

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTRUTURA SIMONE E LUIS DE ASSIS - III
Instituto Brasileiro de Estudos Sociais - IBES
Rua Siqueira Campos, 111 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (021) 252-5252 - Fax: (021) 252-5253

Este documento é de propriedade do IBES
e não deve ser reproduzido sem a autorização
do Instituto Brasileiro de Estudos Sociais

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, Sr. [nome], residente e domiciliado em [endereço],
declaro que sou [cargo] do [nome da empresa],
e que sou habilitado para exercer a função de [função].
Esta declaração é feita em conformidade com o que
for solicitado pelo [nome da empresa].
Assinatura: [assinatura] / [nome e cargo]

EM BRANCO

11

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Eu, Sr. [nome], residente e domiciliado em [endereço],
declaro que sou [cargo] do [nome da empresa],
e que sou habilitado para exercer a função de [função].
Esta declaração é feita em conformidade com o que
for solicitado pelo [nome da empresa].
Assinatura: [assinatura] / [nome e cargo]

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – CACEAL: 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
E-mail: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 25/2017
Sessão em 26 de Julho de 2017 às 08:30hs

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO

A EMPRESA PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME, CNPJ Nº 05.141.648/0001-00, SEDIADA NA RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA, ARAPIRACA – ALAGOAS ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA **PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS**, CPF MF Nº **024.542.044-44**, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EQUIVALENTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

ARAPIRACA/AL, 26 DE JULHO DE 2017.

p/p 
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS
Representante Legal
CPF Nº 024.542.044-44



FABRIL SINOPE FARIAS DE ASSIS - ME
R. BRAGA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.458.123/0001-00
Telefone: (11) 3456-7890
E-mail: contato@fabril.com.br

Este documento é uma cópia digital de um documento original.
Qualquer alteração ou modificação não é permitida.
Data de emissão: 15 de Junho de 2023 às 08:30h
Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

A presente declaração é emitida em nome da FABRIL SINOPE FARIAS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ nº 06.458.123/0001-00, com sede em São Paulo, SP, Rua Braga, nº 100, Jardim São Carlos, CEP 05411-000, por meio do Sr. [Nome], CPF nº [Número], responsável legal da empresa, a qual declara que o presente documento é uma cópia fiel e verdadeira do original, e que não contém qualquer alteração ou modificação. Esta declaração é emitida para fins de comprovação de autenticidade e validade jurídica.

EM BRANCO

[Assinatura]

[Assinatura]
FABRIL SINOPE FARIAS DE ASSIS
R. BRAGA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.458.123/0001-00

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – CACEAL: 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
E-mail: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 25/2017
Sessão em 26 de Julho de 2017 às 08:30hs

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME, CNPJ Nº 05.141.648/0001-00, SEDIADA NA RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA, ARAPIRACA – ALAGOAS ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA **PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS**, CPF MF Nº **024.542.044-44**, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 25/2017 do município de BOCA DA MATA - AL que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ARAPIRACA/AL, 26 DE JULHO DE 2017.

p/p


PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS
Representante Legal
CPF Nº 024.542.044-44

PATRICIA SIMONE FERREIRA DE ASSIS - 801

Endereço: Rua Estrela, 82 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05309-000

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Aqui se encontra o endereço para entrega de correspondência

Aqui se encontra o endereço para entrega de correspondência

Aqui se encontra o endereço para entrega de correspondência

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: PATRICIA SIMONE FERREIRA DE ASSIS - 801

Endereço: Rua Estrela, 82 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05309-000

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

Telefone: (11) 5555-1234

EM BRANCO

Endereço: Rua Estrela, 82 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05309-000

Endereço: Rua Estrela, 82 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05309-000

Endereço: Rua Estrela, 82 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05309-000

Endereço: Rua Estrela, 82 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05309-000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27100986695	C.N.P.J 05141648000100	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2002	Data de Início de Atividades 28/06/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA BRASILIA, 352, , BRASILIA, ARAPIRACA - 57313130 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. RECARGA DE CARTUCHOS PRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
Capital Social R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 18/05/2017 00:00:00 Número: 20170134822 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS Identidade : 1.503.822 - SSP C.P.F. : 02454204444 Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			
Numero Protocolo  170169260		Local, Data Maceió, quarta-feira, 19 de julho de 2017	
		EDVALDO MAIORANO DE LIMA Secretário(a) Geral	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em quarta-feira, 19 de julho de 2017 as 23:50:17

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures]

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

Endereço: Rua Brasil, 521 - Brasília - DF - CEP: 70150-000

Telefone: (61) 3252-5252

E-mail: patricia@simonefar.com

A presente certidão de nascimento de Patricia Simone Farias de Assis - ME

é expedida em conformidade com o artigo 1.015 do Código de Processo Civil

de 2015, em 28 de maio de 2015 às 08:30h

Assinada por: Patricia Simone Farias de Assis - ME

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO CREDENCIADO

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME - CNPJ: 16.118.888/0001-00

ENDEREÇO: RUA BRASIL, 521 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-000

TELEFONE: (61) 3252-5252 - FAX: (61) 3252-5252 - E-MAIL: patricia@simonefar.com

PROXIMO DE FORTALEZA: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME - CNPJ: 16.118.888/0001-00

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2015

EM BRANCO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Patricia Simone Farias de Assis

CPF: 030.904.448-00 (CPF) - RG: 3370404-8 (RG) - Data de Nascimento: 28/05/1978

ENDEREÇO: RUA BRASIL, 521 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-000

Handwritten signature and notes in the bottom left corner.

Assinada por: Patricia Simone Farias de Assis

Assinada por: Patricia Simone Farias de Assis

CPF: 030.904.448-00

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – CACEAL: 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASÍLIA, 352 - BRASÍLIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
E-mail: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 25/2017
Sessão em 26 de Julho de 2017 às 08:30hs

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME - **CNPJ:**
05.141.648/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO: RUA BRASÍLIA, 352 - BRASÍLIA – Arapiraca – AL
FONE(S): (82) 3522-5755 - **FAX:** (82) 3522-5755 - **E-MAIL:** inforprint10@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - **CARGO /**
FUNÇÃO: Sócio Administrador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: José Batista Neto
CARGO/FUNÇÃO: Responsável Legal (Procuração) - **RG:** 3376464-6 – **CPF:**
091.105.364-69
CELULAR (ES): (82) 99683-2374 - **E-MAIL:** bati123@gmail.com

ARAPIRACA/AL, 26 DE JULHO DE 2017.

p/p. José Batista Neto

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS
Representante Legal
CPF N° 024.542.044-44

2 km
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Município de Boca da Mata
155
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
31465054 SSP AL

CPF
084.676.524-11

DATA NASCIMENTO
02/01/1991

FILIAÇÃO
MARCOS DE SOUZA PINTO
EDNA MARIA DA SILVA PINTO

PERMISSÃO
3

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
06420384222

VALIDADE
26/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2015

OBSERVAÇÕES
MAR

Mariana Lorena da Silva Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
27/04/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

28712005691
AL019224451

ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417842260

PROIBIDO PLASTIFICAR
1417842260

DF AC AL 16 ANEXO DE ES GOV

Confere c/ o original
26/07/2017

[Handwritten signatures and initials]

MEMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
 PROCESSO Nº 703-021/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA TMA COMERCIAL LTDA - ME, com sede na RUA LOURIVAL MELO MOTA, S/N – CAMPUS A.C SIMÕES – CENTRO DE INTERESSE COMUNITÁRIO – CIC – SALA 02 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.749.127/0001-57, representada, neste ato, pelo Sr. ADALVA MARQUES BARBOSA, nomeia e constitui seu representante, a Sra. **MARIANA LORENA DA SILVA PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 3146585-4 SEDS/AL, e do CPF n.º 084.676.524-11, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 25/2017, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, assinar propostas, atas, instrumentos contratuais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.



Adalva Marques Barbosa

ADALVA MARQUES BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 166.405.274-72
RG: 5110379



DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 (Rec p/ Semelhança e firmas):
 ADALVA MARQUES BARBOSA
 MACEIÓ, 25 de julho de 2017.
 Em Testemunho da verdade
 Celso S. Pontes de Miranda
 - Tabelião Vitalício -
 Mariana P. de M. L. de Farias
 - Escrevente Substituta -
 Edilma de Albuquerque Ramalho
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2347078 OP: Raquel
 Total: R\$ 4,00

Mariana Lorena da Silva Pinto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703-021/2017

ANEXO VII
MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 07.749.127/0001-57
ENDEREÇO COMPLETO: RUA LOURIVAL MELO MOTA, S/N – CAMPUS A.C SIMÕES – CENTRO DE INTERESSE COMUNITÁRIO – CIC – SALA 02 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL
FONE(S): (82) 3338-2606
EMAIL: ascritta@ascritta.com.br
PESSOA P/ CONTATO: JANIALLY ALVES
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: MARINETE MARTINS MARQUES
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 538.064
CPF: 347.678.274-34
CELULAR (ES): (82) 9-9937-0864
EMAIL(S): ascritta@ascritta.com.br

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.



MARIANA LORENA DA SILVA PINTO
PROCURADORA
CPF: 084.676.524-11
RG: 31465854

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF nº 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida no dia 17.09.1959, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.757.722 SSP/PE, e CPF nº 213.933.464-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

MARQUES
AM

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665.

MARINETE

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da cédula de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF n.º 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665.

MARILUCE

CLAUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, cedendo e transferindo, neste ato 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, a sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** cede e transfere neste ato 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, ficando a sócia já admitida **ADALVA MARQUES BARBOSA** com 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AM

Parágrafo Único - A sócia que ora retiram-se dá sociedade, com assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres que tinham na sociedade da qual ora se retira.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EMERSON

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **TMA COMERCIAL LTDA - ME** e tem como nome fantasia **A SCRITTA INFORMATICA** e seu endereço é na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todas as sócias.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de serviços pessoais, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim Subscritas:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLÁUSULA QUARTA

O capital social por força da cessão e transferência das quotas permanece inalterado em seu valor, passa a ser distribuído entre as sócias:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração será exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma isolada ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLAUSULA SETIMA

A administração é exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma individual ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade, as sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social as sócias deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade não se dissolvera, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 13 de Novembro de 2015.

Adalva Marques Barbosa
Adalva Marques Barbosa



Marinete Martins Marques
Marnete Martins Marques



Carmen Leda Barbosa Marques
Carmen Leda Barbosa Marques



Mariluce Martins Marques
Mariluce Martins Marques



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

Cartório Municipal de Sociedades
163
M

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, 9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E 10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem, assim, proceder a rerratificação de sua segunda alteração contratual, terceira alteração contratual, quarta alteração contratual, quinta alteração contratual, sexta alteração contratual, sétima alteração contratual, oitava alteração contratual, nona alteração contratual e décima alteração contratual mediante as condições e cláusulas seguintes:

M.M.M.
Amaz?

Cláusula Primeira – No preâmbulo, onde, lê-se: 2º ALTERAÇÃO CONTRATAL REGISTRADA COM NIRE 27600094315 arquivada na data 25/09/2006, na verdade é 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Onde lê-se 3º Alteração contratual registrada com NIRE 27600102752 arquivada na data 30/05/2007, na verdade é 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Onde lê-se 4º Alteração Contratual registra com NIRE 27600118165 na data 10/07/2008, na verdade é 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Onde lê-se 5º Alteração Contratual registrada com NIRE 27600128325 arquivada na data 11/03/2009, na verdade é 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Rms
M
M



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 12:00 SOB Nº 20160126380.
PROTOCOLO: 160126380 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600794813. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/06/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



Onde lê-se 6º Alteração Contratual registrada com NIRE 27600144274 na data 22/02/2010, na verdade é 5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME

Onde lê-se 7º Alteração Contratual registrada com NIRE 27200385553, arquivada na data 29/07/2014, na verdade é 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME.

Onde lê-se 8º Alteração Contratual registrada com NIRE 27200385553 arquivada na data 06/03/2015, na verdade é 7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME.

Onde lê-se 9º Alteração Contratual registrada com NIRE 27200385553 arquivada na data 13/04/2015, na verdade é 8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME.

Onde lê-se 10º Alteração Contratual registrada com NIRE 27200385553 arquivada na data 11/12/2015, na verdade é 9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de rratificação da 2º alteração contratual, 3º alteração contratual, 4º alteração contratual, 5º alteração contratual, 6º alteração contratual, 7º alteração contratual, 8º alteração contratual, 9º alteração contratual e 10º alteração contratual em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 14 de Junho de 2016.

Adalva Marques Barbosa
ADALVA MARQUES BARBOSA

Marinete Martins Marques
MARINETE MARTINS MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 12:00 SOB Nº 20160126380.
PROTOCOLO: 160126380 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600794813. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/06/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703-021/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

TMA COMERCIAL LTDA - ME com sede na RUA LOURIVAL MELO MOTA, S/N – CAMPUS A.C SIMÕES – CENTRO DE INTERESSE COMUNITÁRIO – CIC – SALA 02 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.127/0001-57, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.


MARIANA LORENA DA SILVA PINTO
PROCURADORA
CPF: 084.676.524-11
RG: 31465854

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703-021/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA
NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

TMA COMERCIAL LTDA - ME com sede na RUA LOURIVAL MELO MOTA, S/N – CAMPUS A.C SIMÕES – CENTRO DE INTERESSE COMUNITÁRIO – CIC – SALA 02 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.127/0001-57, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

Mariana Lorena da Silva Pinto

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO
PROCURADORA
CPF: 084.676.524-11
RG: 31465854

EM BRANCO



JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200385553	C.N.P.J 07749127000157	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2005	Data de Início de Atividades 19/12/2005
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA Lourival Melo Mota, S/N, CAMPUS A C SIMOES CIC SALA 02, Cidade Universitária, MACEIÓ - 57072000 - Alagoas

Objeto Social

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades de serviços pessoais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARINETE MARTINS MARQUES - 34767827434	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/05/2017 00:00:00 Número: 20170119408

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170155706

Local, Data

Maceió, terça-feira, 18 de julho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 18 de julho de 2017 as 19:59:8

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROPOSTA DE PREÇO

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO



FourTech
Informática



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017 - SRP
DIA 26/07/2017 AS 8:30HS

MARIA DAS NEVES GALDINO-ME
CNPJ – 06.007/0001-58

Av. Dona Constança de Gois Monteiro, 615 - Centro Maceió – AL
Tel.: 3326-3262 / 3326-3570 / 9-9624-3008
fourtechfilial@yahoo.com.br



Handwritten signatures and initials at the top of the page, including a large signature on the left and several smaller initials or marks to the right.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials or marks to the right.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO N.º 025/2017
 DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SAMSUNG 2165 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	120,00	6.000,00
Unit. do Item: cento e vinte reais					
Total do Item: seis mil reais					
2	SAMSUNG SCX4729 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
3	SAMSUNG ML8151 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	145,00	7.250,00
Unit. do Item: cento e quarenta e cinco reais					
Total do Item: sete mil, duzentos e cinquenta reais					
4	SAMSUNG ML2010 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
5	BROTHER 7360-TN450 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
6	BROTHER 7460 - TN420 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
7	BROTHER 8152-TN750 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A - toner remanufaturado	Premium Quality	300	125,00	37.500,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: trinta e sete mil e quinhentos reais					
9	HP 1020-612A - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
10	HP 1536-278 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	125,00	6.250,00
Unit. do Item: cento e vinte e cinco reais					
Total do Item: seis mil, duzentos e cinquenta reais					
Valor Global da Propostas				R\$	44.500,00
quarenta e quatro mil e quinhentos reais					

* Declaramos que os serviços de recarga de cartuchos e toners poderão ser prestados de forma total ou parcial, e sua execução ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Administração Municipal;
 * TODOS OS PRODUTOS ACIMA CITADOS ATENDE AO PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO PELO ORGÃO DE ACORDO COM O

EM CARCO

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

* DECLARO SOBRE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE DAS OBRIGAÇÕES QUE ESTÃO IMPOSTAS ACIMA.

* VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

* VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

* CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

* PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: CONFORME EDITAL.

* PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES

* CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.

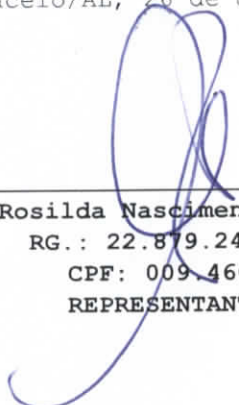
* DECLARAMOS QUE TODOS OS IMPOSTOS, FRETES, TAXAS E DEMAIS CUSTOS ENCONTRAM-SE INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS.

* DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 2870-3 | CONTA: 20688-1.

* CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS RECEBER A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL, BEM COMO ASSINAR ATA E O CONTRATO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SRA. ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 22.879.245-9 SSP/SP E DO CPF N.º 009.460.968-30, GERENTE, RESIDENTE NA CIDADE DE MACEIO/AL.



Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.


Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – SRP
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ: 05.141.648/0001-00



Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



Vertical handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – CACEAL: 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
E-mail: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 25/2017
Sessão em 26 de Julho de 2017 às 08:30hs

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME, CNPJ Nº 05.141.648/0001-00, SEDIADA NA RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA, ARAPIRACA – ALAGOAS ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA **PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS**, CPF MF Nº **024.542.044-44**, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL:

1. Declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de pregão e seus anexos;
2. Declara, que o prazo de validade das propostas de preços que não será inferior a 60 dias contados da data de sua apresentação;
3. Declara, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
4. Declara, que o fornecimento dos materiais será conforme Edital
5. Declara que as condições de pagamento serão de acordo com o disposto neste Edital;
6. Declara que a Condição de entrega será de acordo com o disposto neste Edital;

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
Agência: **0542-8**
Conta: **29.576-0**

ARAPIRACA/AL, 26 DE JULHO DE 2017.

p/p Josi Batista Neto

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS
Representante Legal
CPF Nº 024.542.044-44



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
 À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata – AL
 Pregão Presencial SRP 25/2017 - PMBM/AL
 Dia: 26 de Julho de 2017 – às 08:30 hs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, conforme edital e seus anexos.

Estamos enviando a nossa proposta comercial referente ao Pregão Presencial acima mencionado.

PROPOSTA

Especificações e quantitativos do objeto.

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário extenso	VALOR UNIT. R\$	Valor Total extenso	VALOR TOTAL R\$
01	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	noventa e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 94,60	quatro mil, setecentos e trinta reais	R\$ 4.730,00
02	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	cento e vinte e nove reais e oitenta centavos	R\$ 129,80	seis mil, quatrocentos e noventa reais	R\$ 6.490,00
03	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	cento e vinte e nove reais e oitenta centavos	R\$ 129,80	seis mil, quatrocentos e noventa reais	R\$ 6.490,00
04	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	cento e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 105,60	cinco mil, duzentos e oitenta reais	R\$ 5.280,00
05	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	cinquenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 53,50	dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais	R\$ 2.675,00
06	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	cinquenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 53,50	dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais	R\$ 2.675,00
07	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	oitenta e seis reais e setenta centavos	R\$ 86,70	quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais	R\$ 4.335,00
08	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	300	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 46,50	treze mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 13.950,00
09	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	quarenta e sete reais	R\$ 47,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.350,00
10	HP 1536-278 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE	50	cinquenta e três reais	R\$ 53,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais	R\$ 2.650,00
Valor Total da LOTE R\$								R\$ 51.625,00

cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados após a data da abertura dos envelopes.

Fornecimento: O fornecimento será conforme edital.

Nos preços cotados já está incluso os impostos, taxas, fretes e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Dados do Representante para Eventual assinatura de Contrato/Ata: Sr. Patrícia Simone Farias de Assis, portador da Carteira de Identidade nº 1.503.822 SSP AL e do CPF nº 024.542.044-44, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL.

Arapiraca - AL, 26 DE JULHO DE 2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EM BRANCO



PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS – ME
CNPJ e Inscrição Estadual: 05.141.648/0001-00 – 248.43476-4
Endereço completo: RUA BRASILIA, 352 - BRASILIA - ARAPIRACA - ALAGOAS
Telefone, fax, e-mail: 82 - 3522-5755;
Email: INFORPRINT10@HOTMAIL.COM

p/p *Josi Batista Neto*
Patricia Simone Farias de Assis
024.542.044-44
REPRESENTANTE LEGAL



g *Ram* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten signature or scribble

EM BRANCO



ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017-SRP

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

CNPJ N° 13.063.602/0001-30

EMAIL: informatikaviva@gmail.com



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~





M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Rua Jose Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	MARCA	QTD.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	EVOLUT D101	50 ✓	R\$ 94,00 Noventa e Quatro Reais	R\$ 4.700,00 Quatro Mil e Setecentos Reais
2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	EVOLUT D103	50 ✓	R\$ 94,00 Noventa e Quatro Reais	R\$ 4.700,00 Quatro Mil e Setecentos Reais
3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	EVOLUT D111	50 ✓	R\$ 104,00 Cento e Quatro Reais	R\$ 5.200,00 Cinco Mil e Duzentos Reais
4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	EVOLUT ML2010	50 ✓	R\$ 104,00 Cento e Quatro Reais	R\$ 5.200,00 Cinco Mil e Duzentos Reais
5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	CHINAMATE TN450	50 ✓	R\$ 85,00 Oitenta e Cinco Reais	R\$ 4.250,00 Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais
6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	CHINAMATE TN420	50 ✓	R\$ 85,00 Oitenta e Cinco Reais	R\$ 4.250,00 Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais
7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	CHINAMATE TN750	50 ✓	R\$ 85,00 Oitenta e Cinco Reais	R\$ 4.250,00 Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	MULTILASER CT0301	300 ✓	R\$ 70,00 Setenta Reais	R\$ 21.000,00 Vinte e Um Mil Reais
9	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	MULTILASER CT12A	50 ✓	R\$ 70,00 Setenta Reais	R\$ 3.500,00 Três Mil e Quinhentos Reais
10	HP 1536-278 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP ✓	UND	MULTILASER CT78A	50 ✓	R\$ 70,00 Setenta Reais	R\$ 3.500,00 Três Mil e Quinhentos Reais
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 60.550,00

Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

EM ERANCO

PROCURADOR



Valor Global da Proposta:

R\$ 60.550,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Garantia do Produto: 06 (Seis) Meses

Prazo de Entrega: 03 (Três) Dias

Encargos/Tributos a critério da Empresa

Pagamento de conformidade do Edital

Logística de Transporte: a cargo da Empresa

Demais itens de acordo com Edital.

Dados Bancários:

Banco: Itaú Nº 341

Agência: 0369

Conta Corrente: 87.889-7 TITULAR: M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME



BOCA DA MATA 26 DE JULHO DE 2017

M. F. de Almeida Silva
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
L CNPJ 13.063.602/0001-30

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

DATA E HORA DA REUNIÃO INICIAL: 26 de julho de 2017, às 08h:30min

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ: 07.749.127/0001-57 INSC. EST. 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL

FONE: (82) 3338-2079/ 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com / ascritta@hotmail.com



Handwritten scribbles and symbols at the top left, including a circle, a stylized 'B', a vertical line, a diagonal line, and a dense cross-hatched pattern.

Handwritten scribble at the top right, resembling a stylized 'P' or 'B'.

Handwritten scribbles in the middle right, including a stylized 'B', a large loop, and a vertical line.

Handwritten scribble in the lower middle right, resembling a diagonal line with a cross-hatch.

Handwritten scribble in the lower right, resembling a stylized 'B' or 'P'.

Handwritten scribble at the bottom right, resembling a dense cross-hatched pattern.



MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017

DATA: 26/07/2017 às 08h30min

Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 07.749.127/0001-57 INSC. EST.: 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1523-7 CONTA CORRENTE: 143172-2

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: GESTORA PÚBLICA

RG: 31465854 CPF: 084.676.524-11

DOMICILIO: RUA TRAVESSA BELO HORIZONTE Nº124 - CONDOMINIO ILHA VITÓRIA, PINHEIRO, MACEIÓ/AL

CEP: 57057-530

CARGO NA EMPRESA: AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Mariana Lorena da Silva Pinto

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

RG: 31465854

CPF: 084.676.524-11

PROCURADORA



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceio-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	MARCA	V. UNITÁRIO	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$50,00	cinquenta reais	R\$2.500,00	dois mil e quinhentos reais
2	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$140,00	cento e quarenta reais	R\$7.000,00	sete mil reais
3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$115,00	cento e quinze reais	R\$5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
4	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$56,00	cinquenta e seis reais	R\$2.800,00	dois mil e oitocentos reais
5	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R\$1.645,00	mil seiscentos e quarenta e cinco reais
6	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R\$1.645,00	mil seiscentos e quarenta e cinco reais
7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$60,00	sessenta reais	R\$3.000,00	três mil reais
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado ✓	UND	300 ✓	BY QUALITY	R\$34,00	trinta e quatro reais	R\$10.200,00	dez mil e duzentos reais
9	HP 1020-612A – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$34,00	trinta e quatro reais	R\$1.700,00	mil e setecentos reais
10	HP 1536-278 – toner remanufaturado ✓	UND	50 ✓	BY QUALITY	R\$34,00	trinta e quatro reais	R\$1.700,00	mil e setecentos reais
VALOR TOTAL:							R\$37.940,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 37.940,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais

GARANTIA: A licitante DECLARA que fornecerá todo material em perfeitas condições. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior ou acidentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1523-7 CONTA CORRENTE: 143172-2



Handwritten signatures and initials, including 'Dms' and a large signature.

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

Mariana Lorena da Silva Pinto

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

RG: 31465854

CPF: 084.676.524-11

PROCURADORA

[Handwritten signature]

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME
Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL
CNPJ 07.749.127/0001-57



[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EMERANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



HABILITAÇÃO

EMERANCO

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

DATA E HORA DA REUNIÃO INICIAL: 26 de julho de 2017, às 08h:30min

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ: 07.749.127/0001-57 INSC. EST. 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL

FONE: (82) 3338-2079/ 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com / ascritta@hotmail.com



~~Q~~ ~~Q~~ ~~Q~~ ~~Q~~ ~~Q~~ ~~Q~~

1844
M

Q

~~Q~~

Q

Q

~~Q~~



DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF nº 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida no dia 17.09.1959, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.757.722 SSP/PE, e CPF nº 213.933.464-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

W. Wilson
AM

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665.

MARINA

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da cédula de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF n.º 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665.

Chelene

CLAUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, cedendo e transferindo, neste ato 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, a sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** cede e transfere neste ato 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, ficando a sócia já admitida **ADALVA MARQUES BARBOSA** com 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A sócia que ora retiram-se dá sociedade, com assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres que tinham na sociedade da qual ora se retira.

Handwritten signatures in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



**DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **TMA COMERCIAL LTDA - ME** e tem como nome fantasia **A SCRITTA INFORMATICA** e seu endereço é na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todas as sócias.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de serviços pessoais, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

W.M.M. (Handwritten signature)

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim Subscritas:

M.M.M. (Handwritten signature)

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Adalva (Handwritten signature)

CLAUSULA QUARTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



CLÁUSULA QUARTA

O capital social por força da cessão e transferência das quotas permanece inalterado em seu valor, passa a ser distribuído entre as sócias:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração será exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma isolada ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME**

CLAUSULA SETIMA

A administração é exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma individual ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade, as sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore.

CLAUSULA NONA

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social as sócias deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade não se dissolvera, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 13 de Novembro de 2015.

Adalva Marques Barbosa
Adalva Marques Barbosa



Marinete Martins Marques
Marnete Martins Marques



Carmen Leda B. Marques
Carmen Leda Barbosa Marques



Mariluce Martins Marques
Mariluce Martins Marques



[Handwritten signatures in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA - ME

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem, assim, proceder a rerratificação de sua segunda alteração contratual, terceira alteração contratual, quarta alteração contratual, quinta alteração contratual, sexta alteração contratual, sétima alteração contratual, oitava alteração contratual, nona alteração contratual e décima alteração contratual mediante as condições e cláusulas seguintes:

M.M.M.
Amaz

Cláusula Primeira – No preâmbulo, onde, lê-se: 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA COM NIRE 27600094315 arquivada na data 25/09/2006, na verdade é 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Onde lê-se 3º Alteração contratual registrada com NIRE 27600102752 arquivada na data 30/05/2007, na verdade é 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Onde lê-se 4º Alteração Contratual registra com NIRE 27600118165 na data 10/07/2008, na verdade é 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

Onde lê-se 5º Alteração Contratual registrada com NIRE 27600128325 arquivada na data 11/03/2009, na verdade é 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TMA COMERCIAL LTDA – ME.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 12:00 SOB Nº 20160126380.
PROTOCOLO: 160126380 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600794813. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/06/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

EMERANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.749.127/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2005
NOME EMPRESARIAL TMA COMERCIAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A SCRITTA INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LOURIVAL MELO MOTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : CAMPUS A.C SIMOES; : CIC SALA 02;
CEP 57.072-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO FF.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3241-7305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017 às 08:43:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO

18/07/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual


Diretoria de Cadastro



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 248.51423-7 CNPJ/CPF 07.749.127/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 21/12/2005 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL TMA COMERCIAL LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA A SCRITTA INFORMATICA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (PRINCIPAL) 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LOURIVAL MELO MOTA	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO : CAMPUS A.C SIMOES; : CIC SALA 02;
CEP 57072-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/7/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		

Data de Emissão: **Terça, 18 de Julho de 2017, às 08:55:01** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Handwritten signature in blue ink.

Comissão de Trabalho e de Pessoal

1997

Relatório de Trabalho

Relatório de Trabalho

Relatório de Trabalho

Relatório de Trabalho

Relatório de Trabalho

Relatório de Trabalho

EM EXAME



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL****Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C
TMA COMERCIAL LTDA - ME					900718269
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
A SCRITTA INFORMATICA					07.749.127/0001-57
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					22/12/2005
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
213611	166.405.274-72	ADALVA MARQUES BARBOSA	Sócio
174454	347.678.274-34	MARINETE MARTINS MARQUES	Sócio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
LOURIVAL MELO MOTA	S/N	57072000	CIDADE UNIVERSITARIA

Complemento	Município	UF
CAMPUS A.C SIMOES, CIC SALA 02	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47521	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
77	77331	0 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	Secundária
95	95118	0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Secundária
96	96092	99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 18 de Julho de 2017
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

UNITED STATES OF AMERICA

DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BLANK

BLANK

BLANK

ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TMA COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: 07.749.127/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:01:02 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2017.

Código de controle da certidão: **9858.0DA3.870F.1656**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comissão de Trabalho da Receita Nacional



DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FISCIS
NÃO

BRASIL, 15 de maio de 2014 - ME

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.749.127/0001-57

Nome/Contribuinte: TMA COMERCIAL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/09/2017

Emitida às 08:43:32 do dia 10/07/2017

Código de controle da certidão: E5CF-7A6F-9C58-2E96

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Companhia de Recolha Estadual

ATIVIDADE DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

DE 2018 (20001-21)

ALTA - ME

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07749127/0001-57
Razão Social: TMA COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: A SCRITTA INFORMATICA
Endereço: AV LOURIVAL MELO MOTA SN CAMPUS A C S SL2 / CIDADE UNIVERSITARI / MACEIO / AL / 57072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017070906305683092655

Informação obtida em 21/07/2017, às 11:41:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMERSON





PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TMA COMERCIAL LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.749.127/0001-57

Certidão nº: 127002776/2017

Expedição: 05/04/2017, às 08:56:27

Validade: **01/10/2017 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TMA COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.749.127/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

EMERANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002049797

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

TMA COMERCIAL LTDA, vinculado ao CNPJ: 07.749.127/0001-57 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 18 de julho de 2017 às 09h05min.

PEDIDO Nº:

002049797





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
TMA COMERCIAL LTDA - ME
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200385553	C.N.P.J 07749127000157	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2005	Data de Início de Atividades 19/12/2005
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA Lourival Melo Mota, S/N, CAMPUS A C SIMOES CIC SALA 02, Cidade Universitária, MACEIÓ - 57072000 - Alagoas

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades de serviços pessoais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARINETE MARTINS MARQUES - 34767827434	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 17/05/2017 00:00:00 Número: 20170119408 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....



Local, Data
Maceió, terça-feira, 18 de julho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 18 de julho de 2017 as 19:59:8
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

ÉTAT DES MARCHÉS

EM BLANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA, estabelecida na Praça Coronel Francisco Euclides, s/n atesta para os devidos fins de direito, que a **EMPRESA TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **07.749.127/0001-57** e Inscrição Estadual nº **248.51423-7**, estabelecida na AVEN. LOURIVAL MELO MOTA, S/N-CAMPUS A.C SIMOES - CENTRO DE INTERESSE COMUNITÁRIO - CIC -SALA 02 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - MACEIÓ/AL vem fornecendo com assiduidade **materiais de informática**, não existindo até a presente data nenhuma irregularidade que desabone a capacidade técnica da referida empresa.

Confere c/ o original

26 / 07 / 2017

[Handwritten Signature]

Maceió, 10 de Julho de 2017.

Leylla Maria Medeiros Alves

Leylla Maria Medeiros Alves
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ALVA
ESTADO DE ALAGOAS

EM EXATIDÃO




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa TMA COMERCIAL LTDA.-ME CNPJ 07.749.127/0001-570, estabelecida na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Centro de Interesse Comunitário – CIC, SALA 02, Cidade Universitária – Maceió/Al., vem fornecendo com assiduidade ao Instituto do Meio Ambiente IMA, materiais de informática, correspondendo sempre as nossas expectativas de modo que não existe em nossos registros nada que venha a desabonar o conceito da referida empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Computador Pentium completo multilaser	05
02	HD Externo 1 TB	02
03	Telefone sem fio Intelbras	08
04	Pen drive 4 GB multilaser	10

Maceió, 27 de março de 2017


Leone Zaluar Correia de Araújo
Gerente Executivo Administrativo
- IMA/AL

Confere c/ o original




26/03/2017






www.ima.al.gov.br

82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 MA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



TESTE 1

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do Instituto do Meio Ambiente. Qualquer violação das normas de sigilo será considerada crime e passível de punição legal.

EM BRANCO

123456789



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703-021/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

TMA COMERCIAL LTDA - ME com sede na RUA LOURIVAL MELO MOTA, S/N – CAMPUS A.C SIMÕES – CENTRO DE INTERESSE COMUNITÁRIO – CIC – SALA 02 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.749.127/0001-57** vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

Mariana Lorena da Silva Pinto

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

PROCURADORA

CPF: 084.676.524-11

RG: 31465854

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

CNPJ Nº 13.063.602/0001-30

EMAIL: informatikaviva@gmail.com



Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a circle, a stylized 'A', a diagonal line with horizontal strokes, a vertical line with a loop, and a complex scribble.

2054
Handwritten scribble

Handwritten scribble on the right edge.

Handwritten scribble on the right edge.

Handwritten scribble on the right edge.

Handwritten scribble on the right edge.

Handwritten scribble on the right edge.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017****DECLARAÇÃO**

A Empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 13.063.602/0001-30, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara expressamente, sob as penas de lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.

Boca da Mata, 26 de Julho de 2017.

Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

INSTITUTO DE ABRIL
Cidade de São Paulo - Brasil
Rua do Estado do Rio de Janeiro, 150
Cidade de São Paulo - Brasil



EM BRANCO

104 1000



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME**, CNPJ nº **13.063.602/0001-30**, sediada a Rua José Henrique Teixeira Nº 275, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas de lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma de legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.


Boca da Mata, 25 de Julho de 2017.



Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29


INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **1590109 SSP AL**

CPF: **027.134.474-10** DATA NASCIMENTO: **05/12/1977**

RELACÃO: **MANOEL VALDOMIRO DA SILVA
LVA
MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA SILVA**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06854120873** VALIDADE: **02/06/2018** HABILITAÇÃO: **02/06/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria Fabiane de Almeida Silva*

LOCAL: **BOCA DA MATTA, AL** DATA EMISSÃO: **02/06/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Antonio Carlos Gouveia*
 Diretor Presidente
 48915840151
 AL017940087

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1424503960

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1424503960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **1591162 SSP AL**

CPF: **038.396.384-29** DATA NASCIMENTO: **26/08/1980**

RELACÃO: **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA SARAIVA
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04479988033** VALIDADE: **13/01/2019** HABILITAÇÃO: **16/10/2008**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vicente Teixeira Saraiva Neto*

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **22/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Antônio Carlos Gouveia*
 Diretor Presidente do Detran-AL
 79264365573
 AL014152657

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 874262153

PROIBIDO PLASTIFICAR
 874262153

Município de Boca da Mata
 Fls. 208
 Visto

CÓPIA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 SELO DE AUTENTICIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Desp. de Meio: **24 JUL. 2017**

Em test. *[Signature]* da verdade.

MARIA DE LOURDES DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAURENÇO DA COSTA - SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27800108771	C.N.P.J 13063602000130	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2011	Data de Início de Atividades 04/01/2011
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275, , CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 47522302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Objeto Social

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador

Capital Social

RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Data de Arquivamento

Data: 02/06/2017 00:00:00 Número: 20170154270

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

Identidade : 1590109 - SSP C.P.F. : 02713447410

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170169731

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 19 de julho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 19 de julho de 2017 as 23:50:18

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.063.602/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/01/2011			
NOME EMPRESARIAL M. F. DE ALMEIDA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATIKA VIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE HENRIQUE TEIXEIRA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO informatikaviva@gmail.com		TELEFONE (82) 9642-0153	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **09:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


EMERSON



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800108771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) MANOEL VALDOMIRO DA SILVA		(mãe) MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1977		IDENTIDADE (número) 1590109	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
		UF AL	
		CNPJ (número) 027.134.474-10	
DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA INDUSTRIAL JORGE TENORIO MAIA			
COMPLEMENTO QUADRA 02		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 57680-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata	
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA		NÚMERO 275	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 57680-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata	
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4742300, 4751202, 4754701, 4759899, 4763602, 4789007, 6190699, 8599603, 8599604, 9511800		Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.063.602/0001-30	
DATA ASSINATURA 29/05/2017		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Fabiane de Almeida Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170000882022	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 14:01 SOB Nº 20170154270.
PROTOCOLO: 170154270 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702051052. NIRE: 27800108771.
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/06/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM L. ANCO

Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número da guia: 278

Inscrição Mercantil: 1352
Inscrição Imobiliária: 2853

Nome Fantasia:

Nome do Contribuinte ou Razão Social:
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410

Localização Completa:
RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275, CENTRO -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal:
400114 - COM VAREJ. DE COMPUTADORES
E MATERIAL P/ INFORMÁTICA

CNPJ/CPF:
13.063.602/0001-30

Outras Atividades:
555111 - MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQ. E EQUIP.

Início da Atividade:
04/01/2011

Título da Licença:
ALVARA 400117-1352 VAL31/12/17

Observações:
Confere c/ o original
26.107.2017

BOCA DA MATA, 27 de 03 de. 2017
Assinatura e Matrícula do Funcionário

Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de arrecadação
CPF: 888.778.614-20
Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



Operador: DEROALDO

Data: 27/03/2017 Hora: 09:23

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Número da guia: 243

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2017 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 06/07/2017.

Contribuinte: M.F. DE ALMEIDA SILVA		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento 1010300000010 2853-4 0000 00000 0000	
Localização: RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275 , CENTRO			
Natureza: Tributos Municipais			
Razão Social: M.F. DE ALMEIDA SILVA			
CNPJ / C.P.F. 13063602000130	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 1352	
Cód. Atividade Princ.: 400114 COM VAREJ. DE COMPUTADORES E MATERIAL P/ INFORMÁTICA	Cód. Atividade Sec.: 555111 MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQ. E EQUIP.		
Início Atividade: 04/01/2011	Validade: 06/08/2017		
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)			
<p>Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças Jose Doroaldo Silva G Secretário Municipal de Finanças CNPJ: 82.327.913/0001-63</p> <p><i>Jose Doroaldo Silva G</i> Responsável Pelo Departamento</p>		<p>Confere c/ o original 26 / 07 / 2017</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

06000001352070000000243174



EM 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410**
CNPJ: **13.063.602/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:34:03 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **5216.9EC0.C7ED.D545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002038023

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

M. F. DE LAMEIDA SILVA - ME, vinculado ao CNPJ: 13.063.602/0001-30 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 5 de julho de 2017 às 15h21min.

PEDIDO Nº:

002038023



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24242361

Nome/Contribuinte: M. F. DE ALMEIDA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/09/2017

Emitida às 12:16:21 do dia 07/07/2017

Código de controle da certidão: 32B5-6B3A-A761-F87D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

EM BRANCO



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13063602/0001-30
Razão Social: MARIA FABIANE DE A SILVA 02713447410
Nome Fantasia: INFORMATIKA VIVA
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA 275 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017

Certificação Número: 2017070103533535762540

Informação obtida em 05/07/2017, às 15:11:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM L. 1982



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **M. F. DE ALMEIDA SILVA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.063.602/0001-30

Certidão nº: 132493732/2017

Expedição: 05/07/2017, às 15:22:47

Validade: **31/12/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. DE ALMEIDA SILVA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.063.602/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE COMPRAS



Boca da Mata 24 de Julho de 2017

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa M. F. de Almeida Silva - ME CNPJ: 13.063.602/0001-30, sediada na Rua José Henrique Teixeira Nº 275, Centro Boca da Mata/AL, realizou Vendas de Toner Remanufaturados, com notas fiscais em anexo. A essa Prefeitura Municipal de Anadia.

Maxwell de Oliveira Lima

MAXWELL DE OLIVEIRA LIMA

SETOR DE COMPRAS

Maxwell de Oliveira Lima
Diretor de Compras
Portaria/PMA/GP/nº 0012/2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM L 2000

EM L 2000

Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner.



RECEBEMOS DE M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.092

SÉRIE: 1

informática M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA, 275 - - CENTRO, Boca da Mata, AL - CEP: 57680000 - Fone/Fax: 82996420153

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.092

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2717 0613 0636 0200 0130 5500 1000 0000 9212 1757 1623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327170006761349 - 13/06/2017 16:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242423612 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 13.063.602/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
CNPJ/CPF: 12.227.351/0001-19 DATA DA EMISSÃO: 13/06/2017

ENDEREÇO: AV. MOREIRA LIMA, 13 - 1 ANDAR BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 57660-000 DATA DE ENTRADA SAÍDA: 13/06/2017

MUNICÍPIO: Anadia FONE/FAX: 8232356838 UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA SAÍDA: 15:58

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	715,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	715,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
089	TONER UNIVERSAL 85A/285A/278A/435A/436 HP	84439933	0102	5102	UND	13,0000	55,0000	715,00					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFRENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - DADOS BANCARIOS: BANCO 341 (ITAÚ) AGÊNCIA: 0369 C/C: 87889-7 TITULAR: M. F. D E A SILVA ME

RESERVADO AO FISCO

EM BRIDGE

RECEBEMOS DE M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.096

SÉRIE: 1



informática M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA, 275 - - CENTRO, Boca da Mata, AL - CEP: 57680000 - Fone/Fax: 82996420153

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.096

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2717 0713 0636 0200 0130 5500 1000 0000 9610 0030 0833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327170007695024 - 06/07/2017 11:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242423612

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

13.063.602/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA

CNPJ/CPF

12.306.877/0001-94

DATA DA EMISSÃO

06/07/2017

ENDEREÇO

RUA NETO BOMFIM, SN -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

57660-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

06/07/2017

MUNICÍPIO

Anadia

FONE/FAX

8232771398

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:30

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	550,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
064	TONER UNIVERSAL 85A/285A/278A/435/436 HP	84439933	0102	5102	UND	10,0000	55,0000	550,00					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - DADOS BANCARIOS: BANCO 341 AGÊNCIA: 0369 C/C: 87889-7 TITULAR: M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p><i>Handwritten signatures and initials in blue ink.</i></p>
---	--



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA



Boca da Mata 24 de Julho de 2017

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **M. F. de Almeida Silva - ME**
CNPJ: 13.063.602/0001-30, sediada na Rua José Henrique Teixeira Nº 275,
Centro Boca da Mata/AL, realizou Vendas de Toner Remanufaturados, com notas
fiscais em anexo. A essa Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Laryssa Vieira da Graça Silva

LARYSSA VIEIRA DA GRAÇA SILVA

Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



RECEBEMOS DE MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.073
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410 RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA, 275 - - CENTRO, Boca da Mata, AL - CEP: 57680000 - Fone/Fax: 82996420153	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.073 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2717 0213 0636 0200 0130 5500 1000 0000 7311 4760 2045 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas INSCRIÇÃO ESTADUAL 242423612 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIII CNPJ 13.063.602/0001-30	

NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas INSCRIÇÃO ESTADUAL 242423612		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIII CNPJ 13.063.602/0001-30	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327170002104159 - 20/02/2017 12:42
---	--	--	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		CNPJ/CPF 12.264.396/0001-63	DATA DA EMISSÃO 20/02/2017
ENDEREÇO RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/02/2017
MUNICÍPIO Boca da Mata	FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:29

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.890,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
081	TONER COMPATIVEL COM HP M127FN E CF283A	84439933	0102	5102	UND	10,0000	78,9000	789,00					
082	TONER P/HP LARSERJET P1005/P1006 CT 435 PRETO	84439933	0102	5102	UND	30,0000	78,9000	2.367,00					
083	TONER COMPATIVEL C/HP Q2612A PRETO CT12A	84439933	0102	5102	UND	10,0000	78,9000	789,00					
084	TONER P/HP 285A PRETO CT 85A	84439933	0102	5102	UND	50,0000	78,9000	3.945,00					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO EMPENHO Nº 20170100000226 DADOS BANÁRIOS BANCO 341 (ITAÚ) AGÊNCIA: 0369 C/C: 87889-7 TITULAR: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410	RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 24/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.063.602/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **M. F. DE ALMEIDA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
04/01/2011	31/12/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



EM BRANCO



FourTech
Informática



HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017 - SRP
DIA 26/07/2017 AS 8:30HS

MARIA DAS NEVES GALDINO-ME
CNPJ – 06.007/0001-58

Av. Dona Constança de Gois Monteiro, 615 - Centro Maceió – AL
Tel.: 3326-3262 / 3326-3570 / 9-9624-3008
fourtechfilial@yahoo.com.br

Handwritten marks and scribbles at the top of the page, including a signature-like mark on the left and several scribbles to the right.



Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom left of the page.

Handwritten mark at the bottom of the page.

Handwritten scribble at the bottom of the page.

Handwritten scribble at the bottom of the page.

Handwritten scribble at the bottom of the page.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005864
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autenticado o presente documento digitalizado.

Chave: **A3797D1EBD90DA305E1FA8094C53E9C6**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (quando houver e com o CNPJ registrado na filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando for nome abreviado em) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CÍVIL SOLTEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/04/1965	IDENTIDADE (número) 17844479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (Número) 129.936.728-35			
ENDEREÇO (nome de rua/avenida - com o nº do caso de não ter)			
DIRETORIA (DORADOURO - rua, n.º, etc.) RUA RIANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59.068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e do Município) (UF e do Município)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
DIRETORIA (rua, n.º, etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BARRIO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59.056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e do Município) (UF e do Município)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) (atividade principal) 30.22-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO.		
62.45.0/02	- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA.		
72.50-8/00	- MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ESTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 13/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA, DATA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (que pode ser impressa e feita / assinada e feita em um mesmo local) + Maria das Neves Galdino me			
DATA DA ASSINATURA 20/10/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ASSINADO-SE	AUTENTICAÇÃO		
21 OUT. 2004			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2004 SCB Nº 24109153 Protocolo: 04/034227-1 Empresa: 24.1.0039159-4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL			

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

EMERANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005865
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado

Chave: **BF5077D76FA5E5E7A204B8D435E57850**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	
		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Maria das Neves Galdino - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20-11-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das N. Galdino</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
		CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2007 SOB Nº: 24157409 Protocolo: 07/047895-3, DF 22/11/2007 Empresa: 24 1 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME	
		FERNANDO V DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the form.

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
ANI 005867
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé. Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278-2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **9D9B416AF69C450B9E8D1441695F47DF**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
		CPF (número) 129.936.728-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JANUARIO		NÚMERO 1776	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANDELARIA	CEP 59065-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAL. DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 434	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 59025-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Maria das Neves Galдино - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das N Galдино</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Silvana Dantas
Juizador Singular
27/02/17

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011 SOB Nº: 24224567
Protocolo: 11/010229-0, DE 18/02/2011

Empresa: 24 1 0089159 4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005866
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 2FDA4BD640D3CF9278DE74B7D8EDA104



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO REVERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato anterior a este)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 129.936.728-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/procurador) x Maria das Neves Galdino ME			
DATA DA ASSINATURA 26-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Maria das N. Galdino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 17 SET 2013	AUTEM	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013 SOB Nº: 24288705 Protocolo: 13/067984-4, DE 02/09/2013 Empresa: 24 1 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005862
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **89F2340535A9C09C60041A77B64FC1A4**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ajuizar registro a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
Atividades secundárias 9511-8/00 7733-1/00 4761-0/03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Maria das Neves Galdino - ME			
DATA DA ASSINATURA 08-10-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria das N. Galdino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 Gilvane Pontas Julgador Singular 15 OUT 2014		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014 SOB Nº: 24314673 Protocolo: 14/082163-5, DE 13/10/2014 Empresa: 24 1 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME	
		DIOGO DE CARVALHO PROTASIO SECRETARIO-GERAL	

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

EM CRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANI 005868
Natal/RN
19 JAN 2017
11:43
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **A379DD7A839EF8276BE739CBAE7FC26B**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver alguma no endereço a ser informado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e em algarismos)			
MARIA DAS NEVES GALDINO			
NACIONAL DE (nome e tipo completo)		UF	NACIONALIDADE
SÃO PAULO		SP	BRASILEIRA
SEXO	REGIME DE VIVO (se casado)	ESTADO CIVIL	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		SOLTEIRA	
NOME DO PAI		(mãe)	
JOSE GALDINO		JUCELINA GALDINO	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	UF do empresário	UF
17/04/1965	17844479-0	SP	SP
EMPREGADO POR (formado em qualquer sistema no caso de menor)		CPF (número)	
		129936728/35	
DIREÇÃO NA (LUGAR OU RU - número)		NÚMERO	
RUA RIANOPOLIS		295	
COMPLEMENTO	CIDADE/ESTADO	CEP	CÁDASTRO DE EMPRESÁRIO (Linha da Junta Comercial)
	PITIMBU	59068-390	
MUNICÍPIO		UF	
NATAL		RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DE DATA	DESCRIÇÃO DO PTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO EMPRESÁRIO			
MARIA DAS NEVES GALDINO			
LUGAR OU RU (número)		NÚMERO	
AV CEL ESTEVAM		1247	
COMPLEMENTO	CIDADE/ESTADO	CEP	CÁDASTRO DE EMPRESÁRIO (Linha da Junta Comercial)
	ALECRIM	59031-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
NATAL		RN	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	(CINCO MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE BRANCA (CNAE (11001))	DESCRIÇÃO DO PTO		
30.22-8/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CAPTUCHOS E RECARREGAMENTO		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS EMPRESAS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRAS	UF
13/11/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinatura manuscrita)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USP DA JUNTA COMERCIAL (assinatura manuscrita)	
13/11/2003			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT
Antonia Rodrigues dos S. Ferreira Julgador Singular Mat. 009-4 24/11/2003	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2003 SOB Nº: 24100891594 Protocolo: 03/035966-0 MARIA DAS NEVES GALDINO FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

EMERANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1965	IDENTIDADE (número) 178444790	Orgão emissor SSP	UF SP
		CPF(número) 12993672835	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS BAMBUS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CORONEL ESTEVAM			NÚMERO 445
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Alecrim	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007221 - Natal
MUNICÍPIO Natal	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTADORES@MASTERCONTADORES
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4751202, 9511800, 7733100, 4761003, 6209100, 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06007909000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/groote) <i>Maria das Neves Galdino ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 28/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 RN1150000155095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 14:42 SOB N°
 20150218257.
 PROTOCOLO: 150218257 DE 01/09/2015. NIRE: 24100891594.
 MARIA DAS NEVES GALDINO



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETÁRIO GERAL
 NATAL, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150218257

EMERANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO

ANI 005863

Natal/RN

19 JAN 2017

11:32

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por

Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 932786CAD8D9B1416415C733BEDE5B46

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE numero 17844479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero) 129.936.728-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIOANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 3022-8/00 Atividades secundárias: 5245-0/02 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO. - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (cop pelo representante/ assistente/gerente/procurador) + Maria das Neves Galvão - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SEM 2 - COM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ano de Arquivo Pública de Fundação
JUCERN
05 MAIO 2006

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2006
SOB Nº 24132043
Protocolo: 06/015970-7
Empresa: 2410089159-4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

[Handwritten signatures and marks]

EM FIANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.007.909/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOUR TECH INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CORONEL ESTEVAM	NÚMERO 445	COMPLEMENTO	
CEP 59.031-000	BAIRRO/DISTRITO ALECRIM	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO NISIA@FOURTECHCARTUCHOS.COM.BR		TELEFONE (84) 3201-3929 / (84) 9126-0190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017 às 15:12:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1529226	CPF/CNPJ: 06.007.909/0001-58	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/11/2003
Denominação: MARIA DAS NEVES GALDINO			
Nome Fantasia: FOUR TECH INFORMATICA			
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 445 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59031-000			
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM/			
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: LICENCIADO	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 25/04/2011 11:3		

* Documento emitido em 22 de janeiro de 2017 às 11:43:56

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and stamps]

EM BRANCO



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Estadual de Tributação**

Comprovante de Inscrição Estadual do Contribuinte

Inscrição Estadual 20.098.032-7		CNPJ / CPF 06.007.909/0001-58
Nome Empresarial MARIA DAS NEVES GALDINO		
Nome Fantasia FOUR TECH INFORMATICA		
Tipo de Contribuinte SIMPLES NACIONAL		Regional Primeira Unidade Regional de Tributação
Atividade Econômica Principal (CNAE) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Atividade Econômica Secundária (CNAE) 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime de Pagamento SIMPLIFICADO	Situação Cadastral Habilitado	Início de Atividade Comercial 01/12/2004
Endereço AV CORONEL ESTEVAM, 445 - ALECRIM - NATAL/RN - 59031-000		

Consulte a veracidade das informações no site www.set.rn.gov.br, no link Sigat \ Atendimento ao Contribuinte \ Cadastro \ Consulta I.E., a veracidade destas informações.

Emitido em: 22/01/2017 às 11:42:33

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**
CNPJ: 06.007.909/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:39:32 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **82F8.DDF5.D7B9.9C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 67ANCC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5075505
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **MARIA DAS NEVES GALDINO**

CNPJ **06.007.909/0001-58**

Inscrição Estadual: 20.098.032-7

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **04/07/2017** às **09:29:26** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **03/08/2017**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº da Certidão: 1336256	Código de Validação: 631549950761	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 06.007.909/0001-58	Nome/Razão Social: MARIA DAS NEVES GALDINO
--	--

Inscrições Mobiliárias

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
152.922-6	MARIA DAS NEVES GALDINO	ATIVA/NORMAL

Parcelamentos

Número do Parcelamento	Valor
927555826	R\$ 9.919,20

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão expedida nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 050 de 29 de dezembro de 2003, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e portaria nº 035/2006-GS/SEMUT de 29 de maio de 2006.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 04 de julho de 2017

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06007909/0001-58
Razão Social: MARIA DAS NEVES GALDINO ME
Nome Fantasia: FOUR TECH INFORMATICA
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM 445 / ALECRIM / NATAL / RN / 59031-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2017 a 12/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017071401493139365076

Informação obtida em 22/07/2017, às 00:28:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.007.909/0001-58

Certidão nº: 132382751/2017

Expedição: 04/07/2017, às 15:16:07

Validade: **30/12/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.007.909/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



18/07/2017

001663188

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001663188

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DAS NEVES GALDINO ME (FOUR TECH INFORMÁTICA), residente na AV. CEL. ESTEVAM, 445, , ALECRIM, CEP: 59031-000, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 06.007.909/0001-58 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 18 de julho de 2017 às 15h17min.

PEDIDO Nº:

1663188



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCC



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANQ 069510
Natal/RN
12 JUN 2017
09:17
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **B7D279AA624977CBE1E7A44031D4FE03**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE EST. DA SEG. PÚB. E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de prova perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações que a Empresa **FOUR TECH INFORMÁTICA (Maria Das Neves Galdino ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.909/0001-58 com sede e endereço a Av. Cel. Estevam, 1247 - Bloco A - Alecrim - CEP: 59.031-000 - Natal/RN forneceu a esta Organização Policial Militar durante o ano de 2013, Cartuchos e Toners Remanufatura. A referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto aos prazos de entrega, garantia, assistência técnica e qualidade dos produtos dentro das características exigidas.

Atestamos ainda que tais produtos são fornecidos com base no contrato n.º 03/2013 do pregão presencial n.º 014/2012, com vigência entre 26/03/2013 a 31/12/2013, fornecendo um montante de 177 Toners de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do 7º Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

Reconheço a firma de EDVALDO GOMES DA SILVA por semelhança do que dou fé.
NATAL (RN), 09/05/2014.
Em testemunho _____ da verdade.
Henrique Procopio de Moura - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Quartel em Natal, 08 de maio de 2014.

RECONHEÇO
1º Ofício de Notas

Edvaldo Gomes da Silva
Edvaldo Gomes da Silva, Ten. PM
Chefe da CSM/DAL/PMRN

Edvaldo Gomes da Silva
CPF: 156.582.914-49
Mat. 052.811-0

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANQ 069505
Natal/RN
12 JUN 2017
09:14
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **08BF35E83C5BC6E9768EA656C5DE9F7C**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29
Email: pmparazinho@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME (Four Tech Informática), estabelecida na Av. Cel. Estevam, 445, Bairro: Alecrim, inscrita sob CNPJ: 06.007.909/0001-58 prestou a Prefeitura Municipal de Parazinho/RN o serviço de Remanufatura de Cartuchos e Toners.

Tais serviços foram fornecidos com base no pregão presencial n.º 022/2014, com vigência 18/08/2014 a 18/08/2015, referente aos seguintes produtos:

120 – Toner HP CE285A | 40 – Toner HP CB436A | 32 – Toner HP Q2612A

45 – Toner Brother TN650 | 25 – Toners Coloridos | 85 – Cartuchos Jato de Tinta

Atesto ainda que o serviço foi prestado de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2016.



[Handwritten signature of Wagner Godzicki]

WAGNER GODZICKI
CPF: 045.815.649-30
Controlador Geral

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:

[Handwritten signature]
Wagner Godzicki

[Handwritten signature]
Lidia Santos

23 FEV 2016

Lidia Santos
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com

EM BRANCO



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 552CB6CA2C0716071AB0F35E0E3E4122



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Av Jerônimo Câmara, nº 1814 – Lagoa Nova – Natal/RN
(84) 4006-7629/4006-7616 – rn.sureg@conab.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO ME (FourTech informática)**, com sede à Av. Coronel Estevão, 445 Alecrim/RN - Fone/Fax: 84 3201-3929, inscrita sob o CNPJ: 06.007.909/0001-58, nos forneceu serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonners abaixo enumerados:

CARTUCHO IMPRESSORA HP D2460 – 22 (colorido) 1000 páginas C9352A
CARTUCHO IMPRESSORA HP D2460 – 21 (preto) 1000 páginas C93521A
Toner IMPRESSORA LEX MARK E-210 2.500 páginas
Toner IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 5.000 páginas 106R01373
Toner IMPRESSORA HP 1522 NF CB436A
Toner IMPRESSORA SANSUNG ML 347IND-MI. D3470 PRETO 4.000 páginas
Toner IMPRESSORA HP P4015N CB509A 4.000 páginas
Toner IMPRESSORA HP 1020 2.000 páginas
Toner IMPRESSORA XEROX 3200 3.000 páginas 113R00730
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6000A PRETO
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6001A CYAN
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6002YEI.LOW
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6003A MAGENTA
Toner IMPRESSORA HP 2015 Q7553A PRETO 3.000 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB540A BLACK 1.400 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB541A CYAN 1.400 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB543A MAGENTA 1.400 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB542A YELLOW 1.400 páginas

Cumprindo rigorosamente com a entrega, de acordo com o solicitado conforme o Contrato Administrativo nº 08/2012. Não havendo até a presente data, nada que a desabone.

Natal, 28 de março de 2017.

7º Ofício de Notas
LENOIC

Boris Pinheiro
Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendência Regional da CONAB no RN
Superintendente

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO

ANL 063865
Natal/RN

05 ABR 2017
11:09

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **0D9CF95626FCC2C3B9EDB92CEA5A67FD**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

[Handwritten signatures and initials]

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Estrela de Albuquerque, 2155, Jardim Maria - 59.075-070 - Natal/RN
Fone/fax: 34.4028.5050 - 4008.3862

Reconheço por semelhança a firma de **BORIS PINHEIRO MINUZA DE ALMEIDA** (AID00037021), Dou fé,
Natal, 5 de Abril de 2017 10:58:34.
Em testemunha da verdade.

ESCRIVÃO AUTORIZADO
Cod: 199140800709609 usuário: poliana
#VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE#



Luis Célio Soares
TABELIAO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72

EMERGENCY

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

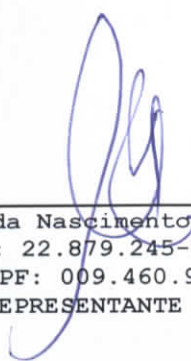
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 703-021/2017
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27º da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega MENOR de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega MENOR, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO N° 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



EMERSON

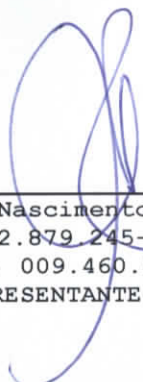
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 703-021/2017
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, que não tem contra si fatos superveniente impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO N° 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



EMERSON

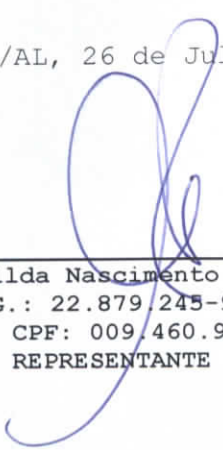
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 703-021/2017
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME / EPP

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Bloco A, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para os devidos fins, que nos enquadrados na categoria de ME (Micro Empresa), de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO N° 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



EM BRANCO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			Protocolo: RNC1700102406
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100891594	CNPJ 06.007.909/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2003	Início de Atividade 13/11/2003
Endereço Completo Avenida Coronel Estevam, Nº 445, Alecrim-Natal/RN- CEP59031-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/04/2016	Número 24337992	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA DAS NEVES GALDINO		CPF: 129.936.728-35	
Identidade: 178444790		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Estado do Rio Grande do Norte, 06/06/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2017, às 16:49:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QFVHAFDC.



RNC1700102406

Cleciomar Oliveira Maia
Secretário Geral

EMERGENCY

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão: 25/2017-SRP

Nº do Processo: 703-021/2017

Nº da ATA: PP25/2017-SRP-1

Data do Pregão: 26/07/2017 08:30:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONERS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

PREÂMBULO

No dia 26 de Julho de 2017, às 08:30 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
ROSILDA NASCIMENTO DE ARAUJO	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM
JOSÉ BATISTA NETO	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM
MARIANA LORENA DA SILVA PINTO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM
VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001							
STATUS DO ITEM: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	94,00	50	4.700,00	88,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	120,00	50	6.000,00	140,00	DESCCLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	94,60	50	4.730,00	89,20	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002							
STATUS DO ITEM: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	94,00	50	4.700,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	32,98	SELECIONADA
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	129,80	50	6.490,00	38,09	SELECIONADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 25/2017-SRP / PROCESSO Nº 703-021/2017

EM BRANCO



PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	140,00	50	7.000,00	48,94	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	93,50	50	4.675,00	4,47	LANCE
1ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	90,00	50	4.500,00	0,56	LANCE
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	89,50	50	4.475,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	89,00	50	4.450,00	3,49	LANCE
2ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	87,00	50	4.350,00	1,16	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	86,00	50	4.300,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
3ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	85,00	50	4.250,00	1,19	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	80,00	50	4.000,00	1,27	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	79,00	50	3.950,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	78,00	50	3.900,00	4,00	LANCE
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	75,00	50	3.750,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	70,00	50	3.500,00	0,72	LANCE
6ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	69,50	50	3.475,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	65,00	50	3.250,00	1,56	LANCE
7ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	64,00	50	3.200,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	62,90	50	3.145,00	0,64	LANCE
8ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	62,50	50	3.125,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	60,00	50	3.000,00	1,69	LANCE
9ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	59,00	50	2.950,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	57,00	50	2.850,00	0,89	LANCE
10ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	56,50	50	2.825,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	56,00	50	2.800,00	0,90	LANCE
11ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	55,50	50	2.775,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	54,00	50	2.700,00	0,93	LANCE
12ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	53,50	50	2.675,00	0,00	LANCE
13ª RODADA	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	52,00	50	2.600,00	0,00	LANCE
13ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	52,00	50	2.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

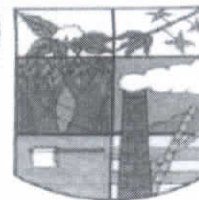
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	104,00	50	5.200,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	145,00	50	7.250,00	39,42	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	129,80	50	6.490,00	24,81	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	115,00	50	5.750,00	10,58	SELECIONADA
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	103,00	50	5.150,00	1,98	LANCE
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	102,00	50	5.100,00	0,99	LANCE
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	101,00	50	5.050,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	100,00	50	5.000,00	2,04	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	99,50	50	4.975,00	1,53	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	98,00	50	4.900,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	97,50	50	4.875,00	1,56	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	97,00	50	4.850,00	1,04	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	96,00	50	4.800,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	95,50	50	4.775,00	1,60	LANCE
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	95,00	50	4.750,00	1,06	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	94,00	50	4.700,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	90,00	50	4.500,00	1,12	LANCE
5ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	89,00	50	4.450,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	88,50	50	4.425,00	2,91	LANCE
6ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	86,00	50	4.300,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	85,00	50	4.250,00	1,19	LANCE
7ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00004

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	145,00	50	7.250,00	39,42	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	129,80	50	6.490,00	24,81	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	115,00	50	5.750,00	10,58	SELECIONADA
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	103,00	50	5.150,00	1,98	LANCE
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	102,00	50	5.100,00	0,99	LANCE
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	101,00	50	5.050,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	100,00	50	5.000,00	2,04	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	99,50	50	4.975,00	1,53	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	98,00	50	4.900,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	97,50	50	4.875,00	1,56	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	97,00	50	4.850,00	1,04	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	96,00	50	4.800,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	95,50	50	4.775,00	1,60	LANCE
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	95,00	50	4.750,00	1,06	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	94,00	50	4.700,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	90,00	50	4.500,00	1,12	LANCE
5ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	89,00	50	4.450,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	88,50	50	4.425,00	2,91	LANCE
6ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	86,00	50	4.300,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	85,00	50	4.250,00	1,19	LANCE
7ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	VENCEDOR

EM BRANCO



PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	104,00	50	5.200,00	85,71	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	123,21	DESCCLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	105,60	50	5.280,00	88,57	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	56,00	50	2.800,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	55,00	50	2.750,00	1,85	LANCE
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	54,00	50	2.700,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	53,00	50	2.650,00	1,92	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	52,00	50	2.600,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	51,50	50	2.575,00	0,98	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	51,00	50	2.550,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	50,50	50	2.525,00	1,00	LANCE
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	49,50	50	2.475,00	1,02	LANCE
5ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,00	50	2.450,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,00	50	2.450,00	0,00	VENCEDOR

DO ITEM: 00005

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	85,00	50	4.250,00	158,36	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	279,94	DESCCLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	53,50	50	2.675,00	62,61	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,90	50	1.645,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	32,50	50	1.625,00	1,56	LANCE
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00006

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	85,00	50	4.250,00	158,36	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	279,94	DESCCLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	53,50	50	2.675,00	62,61	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,90	50	1.645,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	32,50	50	1.625,00	1,56	LANCE
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	31,50	50	1.575,00	1,61	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	31,00	50	1.550,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	30,50	50	1.525,00	1,67	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	30,00	50	1.500,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	29,50	50	1.475,00	1,72	LANCE
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,00	50	1.450,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,00	50	1.450,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00007

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	85,00	50	4.250,00	41,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	108,33	DESCCLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	86,70	50	4.335,00	44,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	60,00	50	3.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	59,50	50	2.975,00	4,39	LANCE
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	58,00	50	2.900,00	1,75	LANCE
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	57,00	50	2.850,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	56,50	50	2.825,00	2,73	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	56,00	50	2.800,00	1,82	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	55,00	50	2.750,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU

EM CENCO



3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	54,00	50	2.700,00	1,89	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	53,00	50	2.650,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	52,00	50	2.600,00	1,96	LANCE
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	51,00	50	2.550,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	50,00	50	2.500,00	1,01	LANCE
5ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,50	50	2.475,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	48,00	50	2.400,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	48,00	50	2.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00008

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	70,00	300	21.000,00	105,88	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	300	37.500,00	267,65	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	46,50	300	13.950,00	36,76	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	34,00	300	10.200,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	33,00	300	9.900,00	3,13	LANCE
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	32,50	300	9.750,00	1,56	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	300	9.600,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	31,00	300	9.300,00	6,90	LANCE
2ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	30,00	300	9.000,00	3,45	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,00	300	8.700,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	28,50	300	8.550,00	3,64	LANCE
3ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	28,00	300	8.400,00	1,82	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	27,50	300	8.250,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	27,00	300	8.100,00	1,89	LANCE
4ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	300	0,00	0,00	DECLINOU
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	26,50	300	7.950,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	26,00	300	7.800,00	1,96	LANCE
5ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	25,50	300	7.650,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	25,00	300	7.500,00	2,04	LANCE
6ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	24,50	300	7.350,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	300	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	24,50	300	7.350,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00009

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

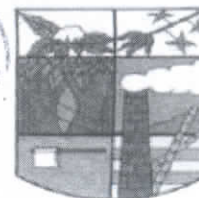
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	70,00	50	3.500,00	105,88	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	267,65	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	47,00	50	2.350,00	38,24	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	34,00	50	1.700,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	33,00	50	1.650,00	3,13	LANCE
1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	32,50	50	1.625,00	1,56	LANCE
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	31,00	50	1.550,00	5,08	LANCE
2ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	30,00	50	1.500,00	1,69	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,50	50	1.475,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	29,00	50	1.450,00	1,75	LANCE
3ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,50	50	1.425,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	28,00	50	1.400,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	28,00	50	1.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00010

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	70,00	50	3.500,00	105,88	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	267,65	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	53,00	50	2.650,00	55,88	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	34,00	50	1.700,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	33,00	50	1.650,00	3,13	LANCE

EM L.L.L.NCO



1ª RODADA	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	31,00	50	1.550,00	3,33	LANCE
2ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	30,00	50	1.500,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	29,00	50	1.450,00	3,57	LANCE
3ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,00	50	1.400,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	0,00	50	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,00	50	1.400,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	50,00	50	2.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	94,00	50	4.700,00	88,00	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	94,60	50	4.730,00	89,20	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	120,00	50	6.000,00	140,00	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	52,00	50	2.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	53,50	50	2.675,00	2,88	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	89,00	50	4.450,00	71,15	3º COLOCADO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	140,00	50	7.000,00	169,23	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	85,00	50	4.250,00	1,19	2º COLOCADO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	95,00	50	4.750,00	13,10	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	145,00	50	7.250,00	72,62	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00004

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,00	50	2.450,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	49,50	50	2.475,00	1,02	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	105,60	50	5.280,00	115,51	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	155,10	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00005

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	32,50	50	1.625,00	1,56	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	53,50	50	2.675,00	67,19	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	290,63	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00006

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,00	50	1.450,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	29,50	50	1.475,00	1,72	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	53,50	50	2.675,00	84,48	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	331,03	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00007

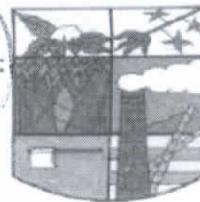
FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	48,00	50	2.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,50	50	2.475,00	3,13	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	56,50	50	2.825,00	17,71	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	160,42	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00008

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	24,50	300	7.350,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 25/2017-SRP / PROCESSO Nº 703-021/2017

EMERSON



M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	25,00	300	7.500,00	2,04	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	28,00	300	8.400,00	14,29	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	300	37.500,00	410,20	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00009

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	28,00	50	1.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,50	50	1.425,00	1,79	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	30,00	50	1.500,00	7,14	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	346,43	4º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00010

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,00	50	1.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	29,00	50	1.450,00	3,57	2º COLOCADO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM	53,00	50	2.650,00	89,29	3º COLOCADO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	125,00	50	6.250,00	346,43	4º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R\$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R\$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	50,00	50,00	50	2.500,00	ACEITÁVEL
00002	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	52,00	52,00	50	2.600,00	ACEITÁVEL
00003	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	84,00	50	4.200,00	ACEITÁVEL
00004	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,00	49,00	50	2.450,00	ACEITÁVEL
00005	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	32,00	50	1.600,00	ACEITÁVEL
00006	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,00	29,00	50	1.450,00	ACEITÁVEL
00007	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	48,00	48,00	50	2.400,00	ACEITÁVEL
00008	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	24,50	24,50	300	7.350,00	ACEITÁVEL
00009	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	28,00	28,00	50	1.400,00	ACEITÁVEL
00010	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,00	28,00	50	1.400,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			424,50	424,50	750	27.350,00	

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no Edital. A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO apresentou os comprovantes de inscrição municipal e estadual com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sendo documento emitido pela internet, foi consultado o sitio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e emitido novo comprovante de inscrição estadual, sanando a pendência. Quanto a empresa M. F. DE ALMEIDA SILVA ME apresentou o comprovante de inscrição com prazo, também, superior a 60 (sessenta) dias, nesse caso será concedido o prazo de 05 (cinco) para regularização, em nova sessão a ser realizada no dia 02/08/2017 às 10 hrs, na sede da Comissão de Licitação.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

OCORRÊNCIAS

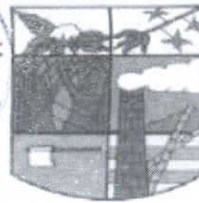
Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00001 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

A empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME foi SELECIONADA para a etapa de lances por ter apresentado a proposta de menor preço.

A empresa M. F. DE ALMEIDA SILVA foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

A empresa PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei

EM BRANCO



10.520/02, inciso IX.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00002 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

A empresa M. F. DE ALMEIDA SILVA foi SELECIONADA para a etapa de lances por ter apresentado a proposta de menor preço.

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00003 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

A empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00004 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00005 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00006 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00007 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00008 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00009 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00010 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

O representante da empresa PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME solicitou que constasse em ata o seguinte: que a empresa M F DE ALMEIDA SILVA não apresentou constituição da empresa, apresentando a última alteração e que foi concedido ao representante da mesma empresa ausentar-se da sala para buscar documento. Quanto a MARIA DAS NEVES GALDINO apresentou documento de regularidade fiscal com emissão superior a 60 dias.

ENCERRAMENTO

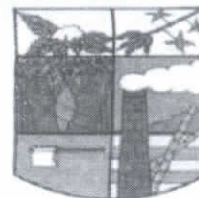
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

ROSILDA NASCIMENTO DE ARAUJO
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

EM BLANC



Jose Batista Neto
JOSE BATISTA NETO
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

Mariana Lorena da Silva Pinto
MARIANA LORENA DA SILVA PINTO
TMA COMERCIAL LTDA - ME

Vicente Teixeira Saraiva Neto
VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO
M. F. DE ALMEIDA SILVA

Cristiane Honorato dos Santos Souza
CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

Rosana de Melo da Silva
ROSANA DE MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

EM 2000



Secretaria de Estado da Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 26/07/2017 10:03:57

Inscrição Estadual: 20.098.032-7	CNPJ/CPF: 06.007.909/0001-58	
Nome Empresarial: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME		
Nome Fantasia: FOUR TECH INFORMATICA		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
CNAE Principal: 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Secundário: 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Situação p/ o Sintegra: HABILITADO	Início de Atividade Comercial: 01/12/2004
Situação Cadastral: ATIVO		
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM 445, ALECRIM - CEP:59031-000 NATAL/RN		Telefone: 32013929
Credenciado: SIM	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

EM 1130



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÃO

EM BRANCO



Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número da guia: 438

Inscrição Mercantil 1352	Inscrição Imobiliária 2853
-----------------------------	-------------------------------

Nome Fantasia
INFORMATIKA VIVA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
M.F. DE ALMEIDA SILVA

Localização Completa
RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275, CENTRO -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
400114 - COM VAREJ. DE COMPUTADORES
E MATERIAL P/ INFORMÁTICA

CNPJ/CPF
13.063.602/0001-30

Outras Atividades
555111 - MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQ. E EQUIP.

Início da Atividade
04/01/2011

Título da Licença
ALVARÁ400114-1352VAL31/12/2017

Observações

BOCA DA MATA, 01 de 08 de 2017

Assinatura e Matrícula do Funcionário

Município de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva
Coordenador Municipal de Arrecadação

Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL, E RENOVADA ANUALMENTE

Confere c/ o original

02/08/2017

Operador: DEROALDO

Data: 01/08/2017 Hora: 13:05



EM BRANCO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão:25/2017-SRP

Nº do Processo:703-021/2017

Nº da ATA:PP25/2017-SRP-2

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONERS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

PREÂMBULO

No dia 02 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, ROSANA DE MELO DA SILVA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, com a presença do representante da licitante M. F. DE ALMEIDA SILVA, foi solicitado o comprovante de inscrição Municipal devidamente atualizado, sendo o mesmo apresentado. Após, o Pregoeiro informou que a empresa está HABILITADA, declarando-a vencedora dos lotes que apresentou os menores lances.

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
ROSILDA NASCIMENTO DE ARAUJO	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM
JOSÉ BATISTA NETO	PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME	SIM
MARIANA LORENA DA SILVA PINTO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM
VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	STATUS
00001	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	50,00	50	2.500,00	ACEITÁVEL
00002	MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME	SIM	52,00	50	2.600,00	ACEITÁVEL
00003	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	84,00	50	4.200,00	ACEITÁVEL
00004	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	49,00	50	2.450,00	ACEITÁVEL
00005	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	32,00	50	1.600,00	ACEITÁVEL
00006	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	29,00	50	1.450,00	ACEITÁVEL
00007	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	48,00	50	2.400,00	ACEITÁVEL
00008	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	24,50	300	7.350,00	ACEITÁVEL
00009	M. F. DE ALMEIDA SILVA	SIM	28,00	50	1.400,00	ACEITÁVEL
00010	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM	28,00	50	1.400,00	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL 424,50 750 27.350,00

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

ROSILDA NASCIMENTO DE ARAUJO(AUSENTE)
MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - ME

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

JOSÉ BATISTA NETO(AUSENTE)
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO(AUSENTE)
TMA COMERCIAL LTDA - ME

ROSANA DE MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

EM STANCO



Vicente Teixeira Saraiva Neto
VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO
M. F. DE ALMEIDA SILVA

[Handwritten signature]

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7
TMA COMERCIAL LTDA - ME
 Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
 Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
 Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL
 CNPJ 07.749.127/0001-57

Mariana Lorena da Silva Pinto
MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

RG: 31465854
 CPF: 084.676.524-11
 PROCURADORA

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017
 DATA: 26/07/2017 às 08h30min

Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preço: para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 07.749.127/0001-57 INSC. EST.: 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1523-7 CONTA CORRENTE: 143172-2

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: GESTORA PÚBLICA

RG: 31465854 CPF: 084.676.524-11

DOMICILIO: RUA TRAVESSA BELO HORIZONTE Nº124 - CONDOMINIO ILHA VITORIA, PINHEIRO, MACEIÓ/AL
 CEP: 57057-530



**AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
 CNPJ: 07.749.127/0001-57**

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade: Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CARGO NA EMPRESA: AUXILIAR ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.749.127/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	MARCA	V. UNITÁRIO	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	SAMSUNG 2165 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$50,00	cinquenta reais	R\$2.500,00	dois mil e quinhentos reais
4	SAMSUNG ML2010 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$49,00	quarenta e nove reais	R\$2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
5	BROTHER 7360-TN450 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$32,00	trinta e dois reais	R\$1.600,00	mil e seiscentos reais
6	BROTHER 7460 - TN420 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$29,00	vinte e nove reais	R\$1.450,00	mil quatrocentos e cinquenta reais
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A - toner remanufaturado	UND	300	BY QUALITY	R\$24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	R\$7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais
10	HP 1536-278 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$28,00	vinte e oito reais	R\$1.400,00	mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL:							R\$16.750,00	

VALOR GLOBAL:

R\$ 16.750,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

dezesesse mil, setecentos e cinquenta reais

GARANTIA: A licitante DECLARA que fornecerá todo material em perfeitas condições. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior ou acidentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1523-7 CONTA CORRENTE: 143172-2



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

Mariana Lorena da Silva Pinto

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

RG: 31465854

CPF: 084.676.524-11

PROCURADORA

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C. SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO

FourTech

Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Insc. Est. 20.098.032-7 | Insc. Estadual 152.922-8
Av. Cel. Estevam, 445
Alecrim - Natal / RN - Fone: 3201-3929



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO N.º 025/2017

DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SAMSUNG SCX4729 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	52,00	2.600,00
Unit. do item:	cinquenta e dois reais				
Total do item:	dois mil e seiscentos reais				
Valor Global da Propostas				R\$	2.600,00
					dois mil e seiscentos reais

- * Declaramos que os serviços de recarga de cartuchos e toners poderão ser prestados de forma total ou parcial, e sua execução ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Administração Municipal;
- * TODOS OS PRODUTOS ACIMA CITADOS ATENDE AO PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO PELO ORGÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
- * DECLARO SOBRE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE DAS OBRIGAÇÕES QUE ESTÃO IMPOSTAS ACIMA.
- * VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.
- * VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.
- * CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
- * PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: CONFORME EDITAL.
- * PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
- * CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.
- * DECLARAMOS QUE TODOS OS IMPOSTOS, FRETES, TAXAS E DEMAIS CUSTOS ENCONTRAM-SE INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS.
- * DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 2870-3 | CONTA: 20688-1.
- * CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS RECEBER A NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL, BEM COMO ASSINAR ATA E O CONTRATO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SRA. ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 22.879.245-9 SSP/SP E DO CPF N.º 009.460.968-30, GERENTE, RESIDENTE NA CIDADE DE MACEIO/AL.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.

Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

EM 2000

informática viva

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

Rua José Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	MARCA	QTD.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	EVOLUT D111	50	R\$ 84,00 Oitenta e Quatro Reais	R\$ 4.200,00 Quatro Mil e Duzentos Reais
7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE TN750	50	R\$ 48,00 Quarenta e Oito Reais	R\$ 2.400,00 Dois Mil e Quatrocentos Reais
9	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	MULTILASER CT12A	50	R\$ 28,00 Vinte e oito Reais	R\$ 1.400,00 Hum Mil e quatrocentos Reais
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 8.000,00

Oito Mil Reais

Valor Global da Proposta:

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Garantia do Produto: 06 (Seis) Meses

Prazo de Entrega: 03 (Três) Dias

Encargos/Tributos a critério da Empresa

Pagamento de conformidade do Edital

Logística de Transporte: a cargo da Empresa

Demais itens de acordo com Edital.

Dados Bancários:

Banco: Itaú Nº 341

Agência: 0369

Conta Corrente: 87.889-7 TITULAR: M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS

242.42361-2

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

- INFORMÁTICA VIVA -

Rua José Henrique Teixeira, 275

Centro - CEP 57680-000

Boca da Mata - Alagoas

CNPJ 13.063.602/0001-30



BOCA DA MATA 02 DE AGOSTO DE 2017

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

EM BRANCO

RECEBIMOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 703-021/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 25/2017-SRP
ASSUNTO: Registro de preços de toners

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 04, 05, 06, 08 e 10	TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 07.749.127/0001-57)	R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)
LOTE 02	MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ 06.007.909/0001-58)	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
LOTES 03, 07 e 09	M. F. DE ALMEIDA SILVA ME (CNPJ 13.063.602/0001-30)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CPL, em 08 de agosto de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 703-021/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 25/2017-SRP
ASSUNTO: Registro de preços de toners

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 25/2017-SRP**, objetivando o registro de preços para **registro de preços de cartuchos de toners, com exclusividade para ME/EPP**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura e no **site (www.bocadamata.al.gov.br)**, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no **dia 26/07/2017**, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos, sendo realizada outra sessão no dia **02/08/2017** para ser apresentada nova certidão, tendo em vista que a empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA ME** usufruiu do benefício de ME/EPP.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 04, 05, 06, 08 e 10	TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 07.749.127/0001-57)	R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)
LOTE 02	MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ 06.007.909/0001-58)	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
LOTES 03, 07 e 09	M. F. DE ALMEIDA SILVA ME (CNPJ 13.063.602/0001-30)	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FIM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 08 de agosto de 2017.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRUNO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 703021/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 25/2017.*

Objeto: *Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0575/2017.

EMENTA: **FASE EXTERNA.** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 04 (QUATRO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para *eventual aquisição de cartuchos de toners*, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 216/2017 – SMA, de 03 de julho do ano em curso, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **M. F. DE ALMEIDA SILVA – ME (Informática Viva)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30;

2 – **J. C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.844.182/0001-99;

e 3 – **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.014.310/0001-77.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0459/2017, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 12 de julho do presente ano.

Não houve interposição de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2017 – SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 26 de julho deste ano de 2017, às 08:30 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 04 (quatro) empresas interessadas na disputa, no caso, a MARIA DAS NEVES GALDINO – ME (Four Tech Informática), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.007.909/0001-58, representada por ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO; PATRÍCIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.141.648/0001-00, representada por JOSÉ BATISTA NETO; TMA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.127/0001-57, representada por MARIANA LORENA DA SILVA PINTO; e M. F. DE ALMEIDA SILVA (Informática Viva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30, representada por VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO, as quais foram inicialmente credenciadas, por preencherem os requisitos do edital.

Dando continuidade a sessão pública, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes presentes, que restaram classificadas.

Ato contínuo deu-se início a fase de lances e negociações de preços, tendo a licitante TMA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.127/0001-57, representada por MARIANA LORENA DA SILVA PINTO, se sagado vencedora do LOTE 01 – SAMSUNG 2165, no valor total de R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*); LOTE 04 – SAMSUNG ML2010, no valor total de R\$ 2.450,00 (*dois mil e quatrocentos e cinquenta reais*); LOTE 05 – BROTHER 7360-TN450, no valor total de R\$ 1.600,00 (*um mil e seiscentos reais*); LOTE 06 – BROTHER 7460-TN420, no valor total de R\$ 1.450,00 (*um mil e quatrocentos e cinquenta reais*); LOTE 08 – HP 1005/1102-285A/435A/436A, no valor total de R\$ 7.350,00 (*sete mil e trezentos e cinquenta reais*); e LOTE 10 – HP 1536-278, no valor total de R\$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*).

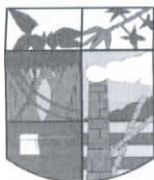
Por sua vez, a licitante MARIA DAS NEVES GALDINO – ME (Four Tech Informática), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.007.909/0001-58, representada por ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO, venceu o LOTE 02 – SAMSUNG SCX4729, no valor total de R\$ 2.600,00 (*dois mil e seiscentos reais*).

A licitante M. F. DE ALMEIDA SILVA (Informática Viva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30, representada por VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO, venceu o LOTE 03 – SAMSUNG ML8151, no valor total de R\$ 4.200,00 (*quatro mil e duzentos reais*); LOTE 07 – BROTHER 8152-TN750, no valor total de R\$ 2.400,00 (*dois mil e quatrocentos reais*); e LOTE 09 – HP 1020-612A, no valor total de R\$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*).

No curso da sessão pública o Pregoeiro consignou em ata:

“(…) Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no Edital. A Empresa MARIA DAS NEVES GALDINO

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



apresentou os comprovantes de inscrição municipal e estadual com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sendo documento emitido pela internet, foi consultado o sítio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e emitido novo comprovante de inscrição estadual, sanando a pendência. Quanto a empresa M. F. DE ALMEIDA SILVA ME apresentou o comprovante de inscrição com prazo, também, superior a 60 (sessenta) dias, nesse caso será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização, em nova sessão a ser realizada no dia 02/07/2017 às 10 hrs, na sede da Comissão de Licitação.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

(...)"

Segunda e última sessão pública realizada em 02 de agosto de 2017, às 10:00 horas, em que a licitante M. F. DE ALMEIDA SILVA (Informática Viva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30, sanou a pendência detectada, mediante a apresentação do certificado de licença para localização e funcionamento da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Após a apresentação das propostas readequadas, o Pregoeiro lançou nos autos o Termo de Adjudicação, seguido do Relatório Final do certame.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP *não é uma* modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

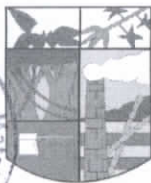
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as empresas TMA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.127/0001-57, vencedora do LOTE 01 – SAMSUNG 2165, no valor total de R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*); LOTE 04 – SAMSUNG ML2010, no valor total de R\$ 2.450,00 (*dois mil e quatrocentos e cinquenta reais*); LOTE 05 – BROTHER 7360-TN450, no valor total de R\$ 1.600,00 (*um mil e seiscentos reais*); LOTE 06 – BROTHER 7460-TN420, no valor total de R\$ 1.450,00 (*um mil e quatrocentos e cinquenta reais*); LOTE 08 – HP 1005/1102-285A/435A/436A, no valor total de R\$ 7.350,00 (*sete mil e trezentos e cinquenta reais*); e LOTE 10 – HP 1536-278, no valor total de R\$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*); MARIA DAS NEVES GALDINO – ME (Four Tech Informática), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.007.909/0001-58, vencedora do LOTE 02 – SAMSUNG SCX4729, no valor total de R\$ 2.600,00 (*dois mil e seiscentos reais*); M. F. DE ALMEIDA SILVA (Informática Viva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30, vencedora do LOTE 03 – SAMSUNG ML8151, no valor total de R\$ 4.200,00 (*quatro mil e duzentos reais*); LOTE 07 – BROTHER 8152-TN750, no valor total de R\$ 2.400,00 (*dois mil e quatrocentos reais*); e LOTE 09 – HP 1020-612A, no valor total de R\$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*), para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços nº PP25/2017 e do respectivo Contrato de Aquisição, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 18 de agosto de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EM L...



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 703-021/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP


Objeto: Licitação para registro de preços de cartuchos de toners

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 703-021/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjucação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 05 de setembro de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 05/09/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **06** dias do mês de **setembro** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017**, conforme resultado homologado em **05/09/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TMA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.749.127/0001-57**, com sede na **Avenida Lourival Melo Moça, s/n, Campus A. C. Simões, Centro de Interesse Comunitário - COC, Sala 02, Cidade Universitária, CEP 57.072-000**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pela Sra. **Mariana Lorena da Silva Pinto**, portadora da Cédula de Identidade nº **31465854** e CPF nº **084.676.524-11**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **cartuchos de toners (LOTES 01, 04, 05, 06, 08 e 10)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	SAMSUNG 2165 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 2.500,00
04	SAMSUNG ML2010 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 2.450,00
05	BROTHER 7360-TN450 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 1.600,00
06	BROTHER 7460 – TN420 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 1.450,00
08	HP 1005/1102-285A/435A/436A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 7.350,00
10	HP 1536-278 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 1.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EMERANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCC

EM L

EM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM CALANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EMERGENCY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993 subsidiariamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, 06 de setembro de 2017.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM 12.1000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **TMA COMERCIAL LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.

EMERGENCY



INSC. NO CANTÃO DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A.C. Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

Mariana Lorena da Silva Pinto
MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

RG: 31465854

CPF: 084.676.524-11

PROCURADORA

MACEIÓ, 25 DE JULHO DE 2017.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017

DATA: 26/07/2017 às 08h30min

Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 07.749.127/0001-57 INSC. EST.: 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C. SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO CIC, SALA 02 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1523-7 CONTA CORRENTE: 143172-2

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: GESTORA PÚBLICA

RG: 31465854 CPF: 084.676.524-11

DOMICÍLIO: RUA TRAVESSA BELHORIZONTE Nº124 - CONDOMÍNIO ILHA VITÓRIA, PINHEIRO, MACEIÓ/AL

CEP: 57057-530



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C. SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus - C. Simões
Centro - Fone: 5072-0000 - Fax: 5072-
0000 - CEP: 57072-000 - Macaé - RJ

CNPJ: 07.749.127/0001-57

CARGO NA EMPRESA: AUXILIAR ADMINISTRATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	MARCA	V. UNITÁRIO	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	SAMSUNG 2165 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$50,00	cinquenta reais	R\$2.500,00	dois mil e quinhentos reais
4	SAMSUNG ML2010 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$49,00	quarenta e nove reais	R\$2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
5	BROTHER 7360-TN450 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$32,00	trinta e dois reais	R\$1.600,00	mil e seiscentos reais
6	BROTHER 7460 - TN420 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$29,00	vinte e nove reais	R\$1.450,00	mil quatrocentos e cinquenta reais
8	HP 1005/1102-285A/435A/436A - toner remanufaturado	UND	300	BY QUALITY	R\$24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	R\$7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais
10	HP 1536-278 - toner remanufaturado	UND	50	BY QUALITY	R\$28,00	vinte e oito reais	R\$1.400,00	mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL:							R\$16.750,00	

VALOR GLOBAL:

R\$ 16.750,00

dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

GARANTIA: A licitante DECLARA que fornecerá todo material em perfeitas condições. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior ou acidentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1523-7 CONTA CORRENTE: 143172-2

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACIÓ-AL, CEP: 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

MACEIÓ, 26 DE JULHO DE 2017.

Mariana Lorena da Silva Pinto

MARIANA LORENA DA SILVA PINTO

RG: 31465854

CPF: 084.676.524-11

PROCURADORA

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Centro Universitário - CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ: 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BLANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **06** dias do mês de **setembro** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017**, conforme resultado homologado em **05/09/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.007.909/0001-58**, com sede na **Avenida Cel. Estevam, nº 445, Alecrim**, no Município de **Natal/RN**, neste ato representada pela Sra. **Rosilda Nascimento de Araujo**, portadora da Cédula de Identidade nº **22.879.245-9 SSP/AL** e CPF nº **009.460.968-30**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **cartuchos de toners (LOTE 02)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	SAMSUNG SCX4729 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 2.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

EMILIANO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EMERANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM 2022



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EMERANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

EMERGENCY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

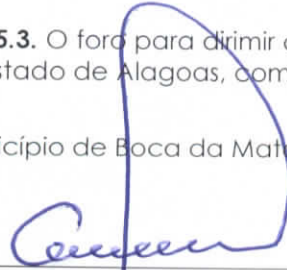
15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, 06 de setembro de 2017.



Representante do Órgão



Representante da Empresa



EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.

EM 1110-1-2

FourTech

Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Insc. Est. 20.098.032-7 | Insc. Estadual 152.922-6
Av. Cel. Estevam, 445
Alecrim - Natal / RN - Fone: 3201-3929



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO N.º 025/2017

DATA DA ABERTURA: 26/07/2017 AS 08:30 HORAS

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toners, com Exclusividade para ME e EPP

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SAMSUNG SCX4729 - toner remanufaturado	Premium Quality	50	52,00	2.600,00
Unit. do Item:	cinquenta e dois reais				
Total do Item:	dois mil e seiscentos reais				
Valor Global da Propostas				R\$	2.600,00
				dois mil e seiscentos reais	

- * Declaramos que os serviços de recarga de cartuchos e toners poderão ser prestados de forma total ou parcial, e sua execução ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Administração Municipal;
- * TODOS OS PRODUTOS ACIMA CITADOS ATENDE AO PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO PELO ORGÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
- * DECLARO SOBRE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE DAS OBRIGAÇÕES QUE ESTÃO IMPOSTAS ACIMA.
- * VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.
- * VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.
- * CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
- * PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: CONFORME EDITAL.
- * PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
- * CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.
- * DECLARAMOS QUE TODOS OS IMPOSTOS, FRETES, TAXAS E DEMAIS CUSTOS ENCONTRAM-SE INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS.
- * DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 2870-3 | CONTA: 20688-1.
- * CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS RECEBER A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL, BEM COMO ASSINAR ATA E O CONTRATO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SRA. ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 22.879.245-9 SSP/SP E DO CPF N.º 009.460.968-30, GERENTE, RESIDENTE NA CIDADE DE MACEIO/AL.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2017.

Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017-3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO Nº 703-021/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **06** dias do mês de **setembro** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017**, conforme resultado homologado em **05/09/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.063.602/0001-30**, com sede na **Rua José Henrique Teixeira, nº 275, Centro, CEP 57.680-000**, no Município de **Boca da Mata/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Vicente Teixeira Saraiva Neto**, portador da Cédula de Identidade nº **1.591.162 SP/AL** e CPF nº **038.396.384-29**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **cartuchos de toners (LOTES 03, 07 e 09)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
03	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 4.20,00
07	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 2.400,00
09	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 1.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EMERANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM L. G. W. CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EMERANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM

7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

EM BRANCO

Handwritten scribble or signature





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO

6-17



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EMERANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **06** de **setembro** de **2017**.


Representante do Órgão


Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP25/2017-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **M. F. DE ALMEIDA SILVA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 25/2017-SRP.

EMERGENCY

Normalka

Rua José Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO Nº 703 -021/2017

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	MARCA	QTD.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
3	SAMSUNG ML8151 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	EVOLUT D111	50	R\$ 84,00 Oitenta e Quatro Reais	R\$ 4.200,00 Quatro Mil e Duzentos Reais
7	BROTHER 8152-TN750 – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	CHINAMATE TN750	50	R\$ 48,00 Quarenta e Oito Reais	R\$ 2.400,00 Dois Mil e Quatrocentos Reais
9	HP 1020-612A – toner remanufaturado – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	MULTILASER CT12A	50	R\$ 28,00 Vinte e oito Reais	R\$ 1.400,00 Hum Mil e quatrocentos Reais
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 8.000,00

Oito Mil Reais

Valor Global da Proposta:

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Garantia do Produto: 06 (Seis) Meses

Prazo de Entrega: 03 (Três) Dias

Encargos/Tributos a critério da Empresa

Pagamento de conformidade do Edital

Logística de Transporte: a cargo da Empresa

Demais itens de acordo com Edital.

Dados Bancários:

Banco: Itaú-Nº 341

Agência: 0369

Conta Corrente: 87.889-7 TITULAR: M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME
- INFORMÁTICA VIVA -

Rua José Henrique Teixeira, 275
Centro - CEP 57680-000

Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



BOCA DA MATA 02 DE AGOSTO DE 2017

M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

EMERANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-1 – Processo nº 703-021/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 07.749.127/0001-57) – Objeto registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTES 01, 04, 05, 06, 08 e 10) – Valor global: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-2 – Processo nº 703-021/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ nº 06.007.909/0001-58) – Objeto registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTE 02) – Valor global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-3 – Processo nº 703-021/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: M. F. DE ALMEIDA SILVA ME (CNPJ nº 13.063.602/0001-30) – Objeto registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTE LOTES 03, 07 e 09) – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 06 / 04 / 2017

Servidor responsável

EMERANCO

- DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS, CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2016 – Processo nº 204-014/2016 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 04/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II e VI) – Contratado: LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) – Objeto: contratual: prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente à construção de estação rodoviária – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2016 – Processo nº 204-014/2016 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 04/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, c/c Art. 57, § 1º, II e VI) – Contratado: LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) – Objeto: contratual: prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente à construção de estação rodoviária – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS, CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP21/2017 – Processo nº 619-021/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) – Objeto: registro de preços para aquisição de veículos automotivos (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – Valor global R\$ 1.688.200,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-SRP PROCESSO Nº 619-021/2017

Fica ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 21/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 619-021/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2017-1 – Processo nº 622-024/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 10.638.214/0001-41) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Valor Total R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP22/2017-2 – Processo nº 622-024/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Valor Total R\$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP22/2017-3 – Processo nº 622-024/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME (CNPJ nº 05.215.423/0001-42) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Valor Total R\$ 15.428,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Fica ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 622-024/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito



EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-1 – Processo nº 626-006/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L. DE B. ARAUJO EPP (CNPJ nº 26.970.262/0001-72) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais – Valor global R\$ 1.026.116,00 (um milhão, vinte e seis mil, cento e dezesseis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-2 – Processo nº 626-006/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: BR F. LOPES EPP (CNPJ nº 26.970.101/0001-89) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais – Valor global R\$ 107.835,50 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-3 – Processo nº 626-006/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L. A. F. DOS SANTOS COMERCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais – Valor global R\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-4 – Processo nº 626-006/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: P. J. MARQUES SAMPAIO COMERCIO ME (CNPJ nº 00.678.981/0001-20) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais – Valor global R\$ 221.333,60 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-5 – Processo nº 626-006/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ nº 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais – Valor global R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-6 – Processo nº 626-006/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CNPJ nº 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais – Valor global R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP PROCESSO Nº 626-006/2017

Fica ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 24/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 626-006/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-1 – Processo nº 703-021/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 07.749.127/0001-57) – Objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTES 01, 04, 05, 06, 08 e 10) – Valor global: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-2 – Processo nº 703-021/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ nº 06.007.909/0001-58) – Objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTE 02) – Valor global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EMERANCO



Prefeitura Municipal de Igaci

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-3 – Processo nº 703-021/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: M. F. DE ALMEIDA SILVA ME (CNPJ nº 13.063.602/0001-30) – Objeto registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTE LOTES 03, 07 e 09) – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP
PROCESSO Nº 703-021/2017**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 25/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 703-021/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP29/2016-3 – Processo nº 816-002/2017 – Pregão Presencial nº 29/2016-SRP (Processo Principal nº 1121-030/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTICOISA (CNPJ nº 00.874.981/0001-04) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 19) – Vigência: 12 (doze) meses

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 330-001/2017**

Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para prestação de serviços profissionais de advocacia ao Município para recuperação de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados ao erário municipal em virtude de ilegalidades praticadas pela União quando da fixação do Valor Mínimo por Aluno – VMAA através do escritório GOMES PEREIRA ADVOGADOS EPP – CNPJ nº 07.270.919/0001-44, com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso II, e/c Art. 13, Inciso V, do mesmo diploma legal.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 330-001/2017 – Processo nº 330-001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, II, e Art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: ESCRITÓRIO GOMES PEREIRA ADVOGADOS EPP (CNPJ nº 07.270.919/0001-44) – Objeto: prestação de serviços profissionais de advocacia ao Município para recuperação de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados ao erário municipal em virtude de ilegalidades praticadas pela União quando da fixação do Valor Mínimo por Aluno – VMAA – Vigência: 12 (doze) meses

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2017**

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.902/0001-07. OBJETO: contratação de empresa para locação de palco, som, gerador, banheiro químico, tenda, cadeira, mesa, disciplinador e treliza para o Município de Coité do Nóia. VALOR: R\$ 110.755,80. FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 03.30.04.121.1.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças; 04.40.10.122.1.6002 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde; 06.60.12.361.1.2010 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação; 08.80.13.392.6.2050 – Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; 05.50.08.122.1.6010 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Assistência Social; 07.70.27.122.1.2038 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esportes e Lazer / Elemento de despesa 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CANCELAMENTO: 23/08/2017. VIGÊNCIA: até 31/12/2017. Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 47/2008. José de Sena Netto – Prefeito / Sandro da Silva Oliveira – Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PARA CREDENCIAMENTO
Nº 01/2017 DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
ULTRASSONOGRAFIA**

A Prefeitura de Igaci, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Antonio Toledo, S/N – Centro – Igaci - AL - CEP: 57.325-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.228.375/0001 – 92, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor OLIVEIRO TORRES PIANCO, no uso de suas prerrogativas legais torna público para conhecimento dos interessados, que receberá a partir da publicação até o dia 29/09/2017, às 14hs 00min, os envelopes para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Jacqueline Luzia Pereira Melo Bispo, Presidente da CPL - Port. 243/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 (SRP) - 2ª CHAMADA
OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos
ABERTURA: 03/10/2017, as 08hs 30min**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 (SRP) - 2ª CHAMADA
OBJETO: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Igaci, apenas dos lotes que não foram adjudicados na 1ª Chamada ABERTURA: 03/10/2017, as 13hs 30min. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, Praça, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço licitacao.igaci@gmail.com. Igaci: 18 de setembro de 2017**

Jessica Rayanne Laurentino Maurício Santos
Pregoeira – Port. 244/2017

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial - SRP nº 10/2017-Tipo: menor preço por LOTE ÚNICO. Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado. Data de realização: 03/10/2017 às 09h00min (horário local). Disponibilidade: Local: CPL da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57280-000, CNPJ nº 12.242.350/0001-43. O edital pode ser solicitado através do e-mail epligrejaanova@gmail.com. Igreja Nova/AL, 18 de setembro de 2017. Talita Palagani do Nascimento Garcia-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL
HOMOLOGAÇÃO**

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 10.042/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos de transporte escolar terrestre, adjudicado a empresa ALAGOAS ÔNIBUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.235.389/0001-57, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nos Termos do Pregão Eletrônico em epígrafe e nas propostas apresentadas. Marechal Deodoro - AL, 05 de Setembro de 2017. Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

SUMULA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº 10-042/2017 Partes: PMMD e a empresa ALAGOAS ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.235.389/0001-57. Objeto: O registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos de transportes escolares pertencentes a Prefeitura de Marechal Deodoro. Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) com o melhor desconto ofertado de 2,64% (dois virgula sessenta e quatro por cento). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Data de Assinatura: 18 de Setembro de 2017. Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa

EM BRANCO